

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## O LIVRO DOS MILAGRES DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE AFONSO PERES.

MARTINS, Francisco

Ano: 1953 | Número: 63

---

### Como citar este documento:

MARTINS, Francisco, O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira, de Afonso Peres. *Revista de Guimarães*, 63 (1-2) Jan.-Jun. 1953, p. 83-132.

---

Casa de Sarmento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães  
E-mail: [geral@csarmento.uminho.pt](mailto:geral@csarmento.uminho.pt)  
URL: [www.csarmento.uminho.pt](http://www.csarmento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

# «O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira» de Afonso Peres

POR MÁRIO MARTINS, S. J.

## Introdução

Afonso Peres, tabelião de Guimarães, viveu na primeira metade do séc. XIV. De facto, em 1342-1343, escrevia ele *O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira*, numa prosa desnuda de quaisquer pretensões literárias. Vemos as orações gramaticais darem as mãos umas às outras, unidas fraternalmente pela copulativa *et* ou *e*, num rosário interminável, por vezes de sentido obscuro. Talvez os copistas tenham concorrido para tal obscuridade.

Em 1322, Domingos Peres fala-nos já dum *stormento* autêntico, assinado *per maaom dAffonso Perez tabelliom de Guimaraens*. E uma carta régia de 1321 nomeia, igualmente, o mesmo tabelião <sup>(1)</sup>. Seria este o Afonso Peres do *Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira*? Ou teria ele um tabelião homónimo, nessa mesma terra de Guimarães? Inclínamo-nos para a primeira hipótese.

Em 1351, Antoninho Lourenço refere-se a Afonso Peres, dizendo que *foi* tabelião <sup>(2)</sup> e escrevera os ditos milagres da Senhora da Oliveira, antes da peste negra (1348). Teria morrido ou, simplesmente, pusera o ofício de parte? Pensamos que devia ter morrido, por este motivo: Ao verificar se a letra do Livro dos Milagres pertencia, efectivamente, ao tabe-

(1) *Vimaranis Monumenta Historica*, Guimarães, 1908-1929, pp. 394, 396.

(2) Arq. da Univ. de Coimbra, Doc. 57, em letra de seiscentos (1645) e que principia: *Diz o R. do Cabido da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira desta Villa*

lião Afonso Peres, Antoninho Lourenço pediu o testemunho de três tabeliães — *et os dittos tabaliões dixeron que, segundo a elles parecia, que era escriptta per mão do ditto Affonço Perez que foi tabaliom* (1). Falariam doutro modo ou, até, o teriam chamado, no caso de ainda estar vivo. Ninguém como ele podia dar testemunho da própria letra.

Seja como for, temos de lhe agradecer esta colecção de 46 milagres chegados aos nossos dias, através duma linhagem de copistas. Ao contrário do filme, nem tudo o vento levou.

Este Livro de Milagres, embora modernizado pelos copistas, não deixa de ser, mesmo assim, a mais antiga obra no género, em português, que sobreviveu até ao séc. xx.

A *Translatio et Miracula S. Vincentii* (2) tem o seu interesse, mas está em latim. A *Vita Sanctae Senorinae* (3) traz uma colecçãozinha de maravilhas da Santa, mas estas formam somente um apêndice à biografia latina e, para mais, encontram-se na mesma língua. O arcediogo Bernardo, discípulo e amigo de S. Geraldo de Braga, ajuntou alguns milagres à vida do mestre. Nada em português (4). Além disso, unicamente a *Translatio et Miracula S. Vincentii* pode classificar-se de Livro de Milagres, no verdadeiro sentido de palavra, formando um todo independente e não apenas uma simples continuação da biografia, em forma de apêndice.

E em português? A nossa língua não se impusera plenamente aos escreventes da prosa, antes do rei D. Dinis († 1325). A não ser em verso, poucos cultivavam a linguagem do povo, apesar do virtuosismo que ela atingira nos cancioneiros. Temos os milagres de S. Abdão, em galaico-português, mas não passam de cinco, embora de origem portu-

---

de Guimarães que a elles lhe he necessaria hũa certidão... Designaremos este ms. por LMSO (*Livro dos Milagres da Senhora da Oliveira*).

(1) *ib.*, 20.

(2) *PMH, Scriptores*, pp. 95-101.

(3) *ib.*, pp. 46-51.

(4) *ib.*, pp. 53-59.

guesa (1). As *Cantigas de Santa Maria*, de Afonso o Sábio († 1284) encerram muitos milagres em torno dos nossos santuários marianos, sobretudo de Nossa Senhora da Terena, no Alentejo (2). Porém, todos em verso. Ainda assim, descobrimos, aqui, vestígios de Livros de Milagres escritos em prosa. Um deles era o de S.<sup>ta</sup> Maria de Évora:

*foron aa grand eigreja  
que é de Santa Maria,  
ü gran vertude sobeja  
mostra de sanar enfermos,  
ond'an fei'un gran volume (3).*

Tal *grande volume* estaria em latim ou em *linguagem*? Eis o que precisávamos de saber.

Com D. Dinis, os tabeliães abandonaram o latim e os Livros de Milagres seguiram pelo mesmo caminho. Autênticos, formando um todo completo e autónomo, de toda a Idade Média chegaram-nos os seguintes, em português: *O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira*, que agora publicamos; *O Livro dos Milagres do Bom Jesus de S. Domingos de Lisboa*, por Mestre André Dias (4), da primeira metade do séc. xv; *O Livro dos Milagres dos Mártires de Marrocos*, da segunda metade de quatrocentos (5); finalmente, *O Livro*

(1) MÁRIO MARTINS, *Os Autos dos Apóstolos e o Livro de Santiago*, em *Brotéria*, 48 (1949) pp. 311-315; *Os milagres de Santiago*, ed. por López-Aydillo, Valladolid, 1918, pp. 53-56. Esta versão galega dos milagres de S. Tiago difere da portuguesa, a que adiante nos referiremos.

(2) AFONSO O SÁBIO, *Cantigas de Santa Maria*, ed. Valmar, Madrid, 1889 (cantigas CXC VII, CXC VIII, CXC IX, CCXX III, CCXX IV, CCXX VI, CCXX VIII, CCLXX V, CCLXXX III, CCCX IX, CCCXX IX, CCCXXX III, CCCXXX IV).

(3) *Ib.*, cant. CCCXXXVIII.

(4) Publicados por MÁRIO MARTINS, *Laudes e Cantigas Espirituais de Mestre André Dias*, Mosteiro de Singeverga (Roriz-Negrelos) 1951, pp. 283-298.

(5) Bibl. Mun. do Porto, cód. 770. Cf. MÁRIO MARTINS, *O Ciclo Franciscano na nossa Espiritualidade Medieval*, em *Biblos*, 27 (1951) pp. 218-223; *Tratado da vida e martyrio dos cinco Mártires de Marrocos enviados per são Francisco*, texto arcaico reimpresso por Rocha Madahil, Coimbra, 1928 (com introdução igualmente de Rocha Madahil).

dos *Milagres do Santo Condestável*, também do séc. xv (1).

Deixemos a versão portuguesa dos milagres de S. Tiago, inicialmente em latim do pseudo-Calisto (2) e também vertidos para galego (3). De origem portuguesa e em português ficamos, por conseguinte, com quatro Livros de Milagres, até final do séc. xv. Houve outros, mas o tempo os levou, no seu arrastar outonal de coisas mortas.

Como dizem os franceses, *à tout seigneur tout honneur*. Voltemos, pois, ao mais velho dos quatro Livros de Milagres, acima nomeados — *O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira* (1342-1343). Presentemente, encontra-se no Arquivo da Biblioteca da Universidade de Coimbra, graças aos esforços do P.<sup>e</sup> Avelino de Jesus Costa, professor da mesma Universidade. Foi ele quem nos pôs em contacto com esse manuscrito e aqui lho agradecemos (4).

(1) Bibl. da Casa de Cadaval, cód. 4044; FR. JOSÉ PEIREIRA DE SANTANA, *Crónica dos Carmelitas*, t. 1, Lisboa, 1745, pp. 486-559. Copiou-os, diz ele, «pela própria frase que as [scilicet as maravilhas de Nuno Álvares] expõem no seu *Carmelo Lusitano* o nosso insigne Padre Presentado Fr. Jorge Cotrim, o qual declara que as, tirou do antiqüissimo Livro original manuscrito», etc. (*ib.*, p. 486). Cf., igualmente, CARLOS DA SILVA TAROUCA, *Onde está o Rol dos Milagres do B.<sup>o</sup> Nuno Álvares Pereira, escrito por Gomes Eanes de Azurara?*, em *Brotéria*, 47 (1948) pp. 155-163.

(2) MÁRIO MARTINS, *Os Autos dos Apóstolos e o Livro de Santiago*, em *Brotéria*, 48 (1949) pp. 304-316.

(3) *Os milagres de Santiago*, versão do séc. xiv, ed. por López-Aydillo, Valladolid, 1918.

(4) Cf., também, AVELINO DE JESUS COSTA, *Documentos da Colegiada de Guimarães*, Coimbra, 1947, pp. 19-20. No correr das provas deste trabalho, o ilustre escritor e arqueólogo Coronel Mário Cardoso informou-nos acerca doutro apógrafo seiscentista do *Livro dos Milagres de Nossa Senhora de Guimarães*. Pertence ao Arquivo Municipal de Guimarães, cód. n.º 1550 / A-5-4-65. O título geral do códice vem na fl. 1: *Livro de Lembranças de muitas | cousas notaveis, que ha na muito | devota Igreja Collegiada de nossa | Sã da Oliveira da Villa de | Guimaraes do Arcebispado de Bragua | feito no anno de mil e seiscentos | e vinte, pello L.<sup>do</sup> Pedro de | Mesquita, conigo por merçe de | Deos, e da sempre Virgem Maria, | e seu servo innutil ha vinte | e sinco annos, na mesma Igreja*. O Livro de Milagres abrange as fls. 96 a 124: *Treslado do livro dos Millagres | que nossa.sr.a da oliveira tem feitos: | na sua devota*

Está em letra dos meados do séc. xvii. Mas, cuidado: Ali, nem tudo pertence a Afonso Peres. O Livro de Milagres deste último vem somente a folhas 8 v.-20, depois de longas introduções tabeliônicas de várias épocas, a garantir a autenticidade do texto ou a defender os privilégios da Colegiada de Guimarães.

Antoninho Lourenço, em 1351 (1389 da Era de César) e a pedido do cônego Esteve Anes, procurou e achou *O Livro dos Milagres de N.ª Senhora da Oliveira* — «hum livro de purgaminho escriptto por mão do ditto Affonço Perez segundo a ssa letra paresia». Era da própria mão de Afonso Peres, diz ele. E garante-se com o testemunho doutros tabeliães vimaranenses. Tirou, então, o *treslado* que o cônego lhe pedira e o manuscrito original voltou, decerto, para o seu lugar.

Quantas mais cópias se tiraram ao longo dos séculos? Não sabemos. Mas, em 1572, aparece-nos outra. Funda-se na de Antoninho Lourenço e não no manuscrito original de Afonso Peres. Ter-se-ia perdido este último? A sua letra seria mais difícil do que a do tabelião que lhe sucedeu? Muito mais antiga não era. Oito anos é bem pouco na história da caligrafia. Afonso Peres escrevia em 1342-1343, enquanto Antoninho Lourenço fez o seu *treslado* no ano de 1351. Em suma, estamos diante dum facto: as cópias de que temos notícia descendem de Afonso Peres, mas através de Antoninho Lourenço.

Na verdade, em 1572, Gonçalo Ribeiro pediu que lhe mandassem *tresladar os dittos estormentos dos milagres que fizera Nossa Senhora* (1). O encargo passou ao tabelião Salvador Álvares Barbosa, notário apostólico *aprovado pelo ordinário da Corte de Braga* (2). Por sua vez, este ordenou a um escrivão que levasse a tarefa a cabo, pois afirma: eu, Salvador Álvares Barbosa, *os mandei tresladar bem e fielmente dos proprios que fiquão em meu poder et os consertei com o escrivão abaixo asinado* (3).

*Igreja de Guimaraes.* Se Deus quiser e valer a pena, ainda faremos um estudo comparativo dos dois manuscritos — o de Coimbra e o de Guimarães.

(1) Arq. da Univ. de Coimbra, LMSO, fl. 8.

(2) *Ib.*, fl. 8 v.

(3) *Ib.*, fl. 7 v.

E ajunta, mais adiante: «Declaro que dei a Gaspar de Mattos setecentos reis por me tresladar estes milagres, por ser bom legista et a letra ser antiga, en partes má de ler» (1).

O facto de a letra ser *má de ler* podia-nos sugerir a suspeita de que o escrivão fez o treslado do manuscrito original. Porém, Salvador Álvares Barbosa anuncia, expressamente, que «os proprios estormentos estavam escritos em purgaminho et faziom mensão os dittos estormentos serem escritos et escrevidos por Affonço Perez, publico taballiam que foi nesta Villa de Guimarães, et tirados do livro en que foram escritos por Antoninho Lourenço» (2).

Entre Antoninho Lourenço (1351) e Salvador Álvares Barbosa (1572) houve, seguramente, outros tabeliães intermediários ou simples copistas, pois, ao chegar às mãos de Barbosa, já *O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira* trazia consigo uma quantidade de autos e tradições piedosas posteriores ao séc. XIV e anteriores a 1572. Mais à frente, publicaremos essas páginas, frequentemente de sabor apócrifo, destinadas a defender os privilégios da Colegiada de Guimarães.

Finalmente, eis-nos em 1645, data do nosso manuscrito. Tresladou-o Domingos Lopes. Ou antes, fê-lo tresladar do apógrafo quinhentista, para *vinde e hũa folhas de papel, com esta en que vai meu sinal publico e concerto; e eu sobredito Domingos Lopes, taballiam, o sobescrevi e asinei em publico em Guimarães, nove de marso de seis sentos quoremta e sinco annos* (3).

E aqui temos a genealogia mais ou menos incompleta deste manuscrito do séc. XVII, a partir de 1342-1343.

Fixemo-nos, agora, nas páginas que se foram incrustando no primitivo Livro de Milagres. Não as publicamos com a obra de Afonso Peres, por nada terem que ver com ele. No entanto, Gaspar Es-

(1) Arq. da Univ. de Coimbra, LMSO, fl. 21 v.

(2) *Ib.*, fl. 21.

(3) *Ib.*, fl. 21 v.



Santa Maria Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães.

O Ex.<sup>mo</sup> e R.<sup>mo</sup> S.<sup>o</sup> Arcebispo Primaz concede 20 dias de Indulgencia a todo o fiel que devotam<sup>te</sup> rezar o P.<sup>o</sup> N. e Ave M.<sup>o</sup> diante da mesma S.<sup>ta</sup> Imagem ou da copia d'ella.

Camilla, fca. Port. - Rua das Viradeiras N.<sup>o</sup> 2

*Registo de Nossa Senhora da Oliveira, de Guimarães, gravado por Camilla, filha do gravador e professor de desenho no Porto, Raimundo Joaquim da Costa (primeira metade do século XIX).*

taço († 1626) extraiu de lá alguns dos capítulos das *Antiguidades* (1). Encerram os privilégios contidos nas *Tábuas Vermelhas* (2), com alguns passos, mais ou menos anedóticos, que pretendem justificar, historicamente, esses mesmos privilégios. Ardia, então, a guerra da Restauração, o rei precisava de soldados e dinheiro... e a Colegiada e povo de Guimarães precisavam de defender-se. Mandaram, por conseguinte, tirar esta cópia de 1645, para a apresentarem a quem de direito.

Vamos publicar, quase na íntegra, estas páginas de duvidoso valor documental, mas com importante papel histórico, na vida de Guimarães. Não esqueçamos que o D. Sebastião mítico, da galera em manhã de nevoeiro, pôde ter tanta influência, na vida do nosso povo, como o D. Sebastião que batalhou e morreu em Alcácer-Quibir. Tais páginas dizem o seguinte:

[Fl. 1] Diz o R.<sup>do</sup> Cabido da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira desta Villa de Guimarães que a elles lhe he necessaria hũa certidão com o treslado do livro dos milagres da ditta Senhora que está no Cartorio do ditto Cabido.

[.....]

Saibam quantos a prezente certidam virem, dada por authoridade de justiça en comprimento do despacho posto ao pee da petiçam asima de Torcatto de Barros de Faria vereador e juiz pella ordenaçam nesta Villa de Guimarães e seu termo etc. Certefico eu, Domingos Lopez, taballiam do publico e judicial nesta muito notavel e sempre leal Villa de Guimarães e seu termo, por Sua Magestade que Deos guoarde etc.<sup>a</sup>, que a min me foi apresentado pello Reverendo Conigo Cosme Fernandez Pinheiro, procurador do Reverendo Cabido da Collegiada da Igreja de Nossa Senhora da Oliveira, da ditta Villa de Guimarães, hum [fl. 1 v.] livro encadernado en purgaminho en o qual se contem alguns requerimentos que o Prior e Cabbido fizeram sobre se lhe goardarem seus privilegios e de muitos milagres que nossa Senhora da Oliveira fez, do qual livro o treslado de verbo ad verbum he o seguinte:

Auto de apresentaçam de hum instrumento que apresentou Francisco Mendez, Conego na Collegiada igreja de

(1) GASPAR ESTACO, *Várias Antiguidades de Portugal*, Lisboa, 1625, pp. 156-160, 177-184.

(2) Acerca dos privilégios das *Tábuas Vermelhas*, cf. A. L. DE CARVALHO, *Guimarães de tempos idos*, Guimarães, 1947, pp. 117-151.

nossa Senhora da Oliveira, desta notavel Villa da Guimarães, ao muito Reverendo Senhor Doutor Marcos Nunez, logo tente do illustre Senhor Dom Fulgenço, Dom Prior na ditta igreja, requerendolhe que mandasse a min, notairo, lhe desse o traslado deste estromento que contava dos milagres que nossa Senhora da Oliveira fizera e pello vencimento que dera aos Reys deste Reino, o qual estromento começa em hum requerimento com o theor e dos mais autos; eu, Salvador Alvarez, notairo Appostolico, os mandei tresladar bem e fielmente a meu fiel escrivão que per licenca apostollica pera isso tenho, digo que pera isso tenho, eu sobredito o escrevi [fl. 2]. Do requerimento e protestaço que nos o Prior, Chantre, Thezoureiro, mestre escola et conegos e Cabido desta honrrada, devota e Collegiada igreja de Sancta Maria d'Oliveira desta honrrada e sempre leal Villa de Guimarains, fazemos aos honrrados senhores Gomez Affonso et Fernand[o] Affonso Leborão, es-cudeiros, et Rui Fernandez de Morgade, mercador, avaluadores ou aconthiadores destes pedidos do que hão de rezultar os sincoenta milhões de reis que elRei nosso senhor tem requeridos a seus povos e lhe ha de ser feito serviço, ou a outro ou a outros a que dello o conhecimento pertença vos taballiam nos dareis dello hum e muitos estormentos como seja e he verdade que a elles et a cada hum delles seja notorio manifesto que a ditta igreja de Guimarães he a mais veneranda et honrradoira igreja collegiada que aja en todos aquestos Reinos por muitos diversos e verdadeiros respeitos que en ella concorrem dos quaes o primeiro he sua grande antiguidade fundamental de quinhentos e corenta e nove annos. Et o segundo porque as reliquias de Nosso Senhor Jesu Christo e da Virgem Maria sua madre e de todolos doze Appostollos e treze com são Paulo e de vinte e sete Sanctos e Sanctas e martyres, confessores et Virgens são reconditas e colocadas en ella. Et o terçeyro porque ella foi fundada et edificada por respeito e contemplação das dittas reliquias et en honrra e louvor de todolos sobredittos. Et o quarto porque o senhor Deos teve sempre et, hoje en dia, tem por bem de se en ella fazerem, como se cada dia fazem, os mais e maiores milagres que en nenhũa caza de devação en todolos dittos Reinos e, principalmente, aserqua do estado Real. Dos quais o primeiro foi que o nosso primeiro Rey Dom Affonço Anriquez Senhor que, depois, foi da ditta Villa de Guimarães, antes que della [fl. 2 v] partisse pera deitar os Mouros fora da terra, ouvio sua missa no altar da ditta Senhora, no qual por seu mandamento estavam postas as suas armas, a quoa missa acabou lhas pedio dizendo: *Senhora, com aquestas armas que me vos dais et as que eu ei por tomadas da vossa mão confio eu e espero en vossa merçe e virtude guañar o nome de Rey et Reino en honrra e louvor de Nosso Senhor Jesu Christo vosso bento filho* (1). Et o segundo que o mui victorioso e desclarecida memoria Rey Dom Joam, cuja alma Deos

(1) O sublinhado é nosso.

tem, dise de praça dentro, en a ditta igreja, quando a ella veo en Romaria, et ainda de pee de sa cidade do Porto, tanto que ouve vencida a Batalha Real, e se pesou armado de todas armas a prata, ante o seu altar, e lha deu por offerta e mais hum Anjo outrosi de prata dourado que elle guancara na dita Batalha, o qual fora da Capella delRey de Castella, et cento escravos daquelles Castellãos que foram prezos en ella, pera servirem nas obras da dita igreja, que lhe logo mandou fazer en aquesta forma en que ao presente estaã: *Senhora, eu confesso e quero que todos saibão que eu, por vossa virtude somente, vençi aquesta Batalha e que, no ponto e hora en que estava pera en ella entrar, del hum mul grande espirro, o qual ouve e tomei por mul grande agouro, pelo qual cessel por estonnes hum pedaço de mover pera ella, no qual espaço me deitell de bruços e nom sei se dormindo se acordado porem posto en mui grão pensamento e agonia vi en visom aquesta vossa Caza tal quejanda agora vejo com aquesta oliveira, et veo me ao entendimento que eu por exemplo do primeiro Rey me devia de encomendar à [fl. 3] vos e aver por tomadas as minhas armas de vossa mão, pello quoa eu logo votel e promettel de fazer o que agora faço, dizendovos en minha oração: eu vos peço, Senhora de grande merçe, que así como vos ao ditto Rey Dom Affonço fostes principio daquesta Reino, sejais a min, vosso devoto, defensom delle (1). Et estonçes, lhe mandou poer as dittas suas armas en sima do seu altar dizendo: vos Senhora mas destes, vos as tomai e guardai. Et o terceiro, antes que se da ditta Villa partisse pera o Reino de Castella ouvio sua missa no altar da ditta Senhora, mandando ao Thezoureiro da ditta igreja que lhe trouxesse as dittas armas e as pozesse no ditto altar, enquoanto se a ditta missa diçesse, a quoa acabada postos os geolhos en terra disse: *Senhora, porquoanto ainda as couzas por vos comesadas e en vosso nome não som acabadas, eu vos pesso por merçe que Vos me deis, outra ves, essas Vossas armas et eu volas pagarei mul bem (2).* Et preguntou logo aos que presente estavão que valião as dittas armas; e lhe foi resposto que lhe devia mandar dar por ellas dez marcos de prata, pera hũa joya, a que elle disse que era mui bem dito. E que mandava que lhe dessem onze, os quais lhe mandou logo entregar, tomando as sobredittas armas do ditto altar, com as quais partio. E que, quando tornou do ditto Reino de Castella, chegando al Val de la Mula, entrando ja en seu Reino, lhe foi ditto: *agora, Senhor, soes já en Vosso Reino (3);* et que quando ello esto ouvio, preguntou onde se partem os Reinos e lhe foi resposto: *ja aquolá fiquam os marcos das divisõens hum bom pedaço (4);* e que elle dise: *volta, volta, qua dos dittos marquos et de ir a peè atá a caza da Senhora (5);* et que*

(1) O sublinhado é nosso.

(2) Idem.

(3) Idem.

(4) Idem.

(5) Idem.

assi como o disse assi o fez volvendo a redea a mulla e tornando ataa os dittos marquos das divisõens. E ali descavalgou e se desarmou do vacinete e do arnês, afora do loudel, e que com elle e com sua lança na mão veo de pee, ataa a dita igreja (fl. 3 v.) que som trinta legoas onde outra ves offereceo e leixou o dito loudel e grogal e lança que oje en dia hy som, por memoria do seu vencimento e devaçao, dizendo que avia gram prazer e nojo da dita igreja; prazer, porque a achava ja feita, et nojo, porque lha não fizerão tam grande e tam nobre como elle quisera e mandara fazer; estonçes lhe deu e outorgou os grandes privilegios e liberdades que a dita igreja tem, dizendo que lhos dava en dotte destonçes pera quoando fosse consagrada. Et o quarto que, quoando despois na quintã do Curval o roeo a cadella danada, se encomendou a ditta Senhora, prometendolhe de se outra ves pezar a prata ante o seu altar e lha dar en offerta, o que ally comprio todo vindo a visitar, et ainda de pee, de lo Myradouro donde se a sua caza vee. E o quinto que quoando elle foi sobre a Cidade de Tuy, estando elle no combate, chegou hy a carriagem dos carros e bestas, carregados de mantimentos, que hião depos elle pera o arrayal, antre os quoais e com elle hião constringidos çertos cazeiros dos privilegiados da ditta igreja, com carros e carregas dos dittos mantimentos; e que, quando elle soube que ali vinhão os dittos privilegiados, foy tam indignado que não podia aver paciensia e brevemente nunqua quis consentir que carro nem carrega dos dittos mantimentos que aquelles privilegiados levavão se descarregassem nem ficassem no dito arrayal, posto que erão bem necessarios, et assi se tornarão dentro a dita Villa de Guimarães, donde partirão, mandandolhes porem mui bem pagar seus alugeis; donde se seguio que depois que elle tornou à dita Villa tomada a dita Cidade, disse en altas vozes a porta da igreja: *Senhora, estes meus officiais e deste conselho non consirando que vos sots aquella que combateis, e deffendeis e vellais e roldais, e porem não cessão de quebrantar os privilegios e liberdades que eu dei [fl. 4] a esta vossa igreja, fazendo servir os privilegiados della no que lhes apraz, porem eu vos prometto que se vos elles, daqui en diante, outra tal fizerem eu enforque dous ou tres a estas vossas portas* (1). Et o sexto que tanto que outrosi o ditto Senhor Rey tornou a seu Reino tomada a cidade de Cepta, se veo logo em Romaria a ditta igreja e ainda de pee, des o sobredito Miradouro, offerecendolhe muitas joyas e dõens e dizendo de praça: *Senhora, Vossa merçe me perdol porque Vos eu não vim visitar antes que pera Cepta partisse segundo era posto na minha vontade e porque o cazo porque isto foi o não dava, porem eu confesso e quero que todos saibão que todos meus bens, honrras, me procedem das Vossas vrtudes* (2). Et sabede que en todolos annos que ao mundo veim, he feita en ella por

(1) O sublinhado é nosso.

(2) *Idem.*

todolos Beneficiados e conegos e clerigos choreiros, com o povo da ditta Villa, en vespóra de Sancta Maria dagosto, en memoria da ditta Batalha Real, se fas a mais devota e solemne procissão que se fas en todolos dittos Reinos. Et assi esso mesmo no ditto tempo pello ditto respeito somente a elle celebrada missa mui solemnemente no padrão da ditta oliveira, pola guarda e salvação do Rey et Reys que no ditto Reino fosem e depos elle viesem, e pregando e renembrando de como a ditta Batalha e totalas sobredittas couzas, postos os sobredittos insignios, loudel e vedelez, gorgal e aquella mesma lança no mais publico e eminente lugar do ditto padrão, porque todos o vejão e saibão os dittos milagres e devação. E acabado (*sic*) assi a ditta missa e pregação, se torna a ditta procissão solemne dentro a ditta igreja, donde sahio, et o ditto povo com ella, e dentro en a dita igreja se ordemna hũa tumba realmente ornada en redor da qual en memoria do ditto Rey Dom João et Reys e polas almas de todolos que se na ditta Batalha finarão [fl. 4v.] se dizem çertos respossos e psalmos mui solemnemente cantados com seus versos e oraçõins, das quoaís a primeira diz: *qui inter catholicos Reges devotissimos et beatos, famulum tuum Joannem Regali fecisti dignitate vigere, praesta quaesumus et ct.*<sup>a</sup> (1), o qual nome de Rey digo; et a segunda: *fidelium Deus et ct.*<sup>a</sup> (2), o qual nome de Rey e Reyno por elle guancado dotou a ditta igreja de çertas provisõens e lhe deu grandes privilegios e tomou a dita igreja por sua capella, *et os Beneficiados della en seus Capellãens e lhe pos nome de conegos* (3), onde se antes chamavão raçoeiros, donde se seguio que todolos outros Reys que delle descenderão tiverão sempre a dita igreja en sua guarda e singular encomenda e lhe dão e derão outrosi todos e cada hum delles sucessivamente privilegios, liberdades, en grande abastança. E sendo as necessidades dos tempos que occorrião e tanta foi a estima en que a sempre tiverão, et assi a ouverão por sua, que nunca consentirão que o Arçebispo, nem Arcebispos a confirmasse[m] mais, et elles Reys a confirmarão sempre por suas proprias mãos até o tempo delRey Dom Pedro acomprio a confirmação della. E ao respeito porque a ditta igreja de Guimarães hé muito venerada e honrradoura, he porque o Castello della foi feito e edificado pera sua defensão solamente e pera lhe ser, como de feito foy, dado en dotte e patrimonio, ante que os mouros occupassem a terra de Hespanha. E 9.<sup>o</sup> (4) porque en aquellos mesmos tempos, ante de seu edificio e fundamento et ante da vinda dos dittos mouros, foi mui riqua e abundantemente dotada dos Castellos et Villas de Trancoso e de Moreira et de Langroiva e de Nomão et de Vaçinhata e d'Almendra et de Penadodono et d'Aleoba e de Sarnoçelhe e de Caria et de assi de Villa de Conde e de Fão, com seus termos e com as [fl. 5]

(1) O sublinhado é nosso.

(2) *Idem.*

(3) Sublinhado no manuscrito.

(4) Deve ser 6.<sup>o</sup>

Igrejas dos ditos lugares, e da Villa d'Aveiro com suas marinhãs e pescarias e doutras muitas terras e possuidões contheudas in aquesto publico instrumento de testamento de Dona Mona fundador della, o qual vos aqui apresentamos e ainda, segundo a fama vulgar, de toda a terra de Sancta Maria, a qual ser da ditta igreja affirma cobrar e reter o sobre-ditto nome de Sancta Maria, as quoaes couzas todas pella maior parte a ditta igreja perdeo pela vinda dos dittos mouros en tal maneira que ao presente não rende per todo mais que \_\_\_\_\_ (1), dos quaes os cento e trinta solamente sam do ditto Cabido, en que ha trinta e hũa prebendas, a cada hũa das quoaes, quando todos Beneficiados são residentes e tiradas as despezas certas e não certas acostumbradas da dita receita, não vem mais de tres mil reis, ou ataã *tres mil e quinhentos*, et porem sois Vos, dittos Senhores avaliadores, lançadores e aconthiadores mui certos e sabedores que a dita igreja he tambem servida, festivada en totalas horas canonicas nocturnas e diurnas cantadas, e missas officiadas como a milhor Seé Cathedral que há en todos dittos Reinos, et assi soês sertos e sabedores que en totalas dittas missas officiadas hé feita commemoração pelo ditto Senhor Rey vivente, et assi en todos sabbados procição ao padrão da ditta oliveira com cruz, castiçaes, çirios e sacerdote revestido e com resposso da ditta Senhora e da Crux, com suas orações e, en fim dellas, a Salve Regina com seu verso e oração. E assi vos he notorio e magnifesto que na ditta igreja alem dos sobreditos Dignidades e Conegos prebendados há outros trinta clerigos pelos quaes todos conjunctos ella he muito honrrada e copiozamente servida, en tanto que os Senhores estrangeiros que a ella vem som della mui maravilhados. E assi vos he notorio e magnif[est]o que a dita igreja he muito digna de honrra, porquanto hê instituida et ordenada a imagem e semelhança de igreja Cathedral, porque o Prior della e seu Vigario tem tanta jurisdicção en todos ditos Dignidades, Conegos prebendados e clerigos choreiros en ella, como hum qualquer Bispo nos seus conegos e Beneficiados na ditta sua Cathedral igreja, afora que os não pode privar nem suspender in perpetuum. Et assi nos consta e hé notorio magnifesto que o Magnifico Rey Dom Affonso o quinto, cuja alma Deos aja, sabendo e conheçendo todas aquestas couzas, que aqui são relatadas, e outras muitas semelhantes serem verdadeiras e paresendolhe ser grande erro o que seu padre fizera, derogandolhe os ditos privilegios e liberdades, os reformou e tornou aquelle ponto e estado en que lhes seu avoo outorgara, per sua carta assignada por sua mão, sellada do seu sello, declarou e desçernio os dittos privilegios da dita igreja, com todas suas sobre cartas e declarações, o que nos outrosi todos nos (2) apresentamos et aos quoaes nos referimos na prezença do ditto Senhor Rey lhe

(1) No ms., vem um traço em vez das palavras que faltam.

(2) Não deveria ser *vos*?

serem dados, concessos e outorgados, *en dotte, patrimonio e esmola irrevogavelmente*, e pera todo sempre, e *en tal maneira que elle nem outro nenhum depos elle os* <sup>(3)</sup> podia revocar nem quebrantar, en pouco nem en muito. E porque vos, ditos Senhores, lançadores e aconthiadores, sem embargo das sobredittas couzas e cada hũa dellas, não esguardando que vos não está bem nem fermoso tentardes, por vossos feitos e procedimentos, de fazer inclinar e provocar elRey nosso Senhor ao que por ventura vos menos bem dezejais ou entervêes; a os desviar da carreira das benções, com que lhe seus Antecessores e padres leixarão a encommenda da ditta igreja e guarda dos seus privilegios, nem temendo outrosi [fl. 6] as mortes, deshonrras, infamias, desterrros e perdimento de bens que, pella ditta rezão, vierão a Diogo Alvarez das Terçenas et a Affonço Annes et a Gonçalo Affonço, contadores, e a P.<sup>o</sup> Lourenço et a Luiz Annes, vogados, et a Luiz Alvarez et a Joam do Valle et a Lançarote Gonçalvez e Gonçalo Fernandez, complador, e a outros muitos que por honestidade calamos, porque, admoestados e pronosticados pera ello, dezistir não quizerão de suas mas envenções e piorês, a fim de derogarem e quebrantarem os ditos privilegios e liberdades da ditta igreja, como vos ao prezente começas fazer, mandando per vossos Alvarães, officiais, porteiros, constringer e apenar os ditos privilegiados que venhão acontiar todolos outros seus compreviligiados, inferendo e pretendendo por ello et ainda por palavra, dizendo que a todos en geral aveis de constringer ao pagamento dos ditos sincoenta milhões, no que mais e mais errais, porque sabeis que os ditos privilegios, antes que fossem declarados serem couza ecclesiastica nos deffendiam que nunca por cartas nem mandados que vos fossem enviados constringeseis os privilegiados da dita igreja pera pagamento, nem outro nenhum carrego, salvo se se en ellas fizesse expressa e detreminada mensão dos privilegios e liberdades della, pelo quoyal vos requeremos da parte de Deos e delRey nosso Senhor que cesseis e mandeis cessar de executar os ditos vossos procedimentos e penas impostas e, finalmente, de os constringer ao pagamento dos ditos pedidos e, por consequente, de os pera ello acontiar nem avaliar, et ct.<sup>a</sup>; en outra maneira fazendo vos ou cada hum de vos o contrairo daquesto, en parte ou en todo, nos opoemos por agravo, protestando das custas que vos nos sobre ello fi[fl. 6v.]zderdes fazer e dos encoutos contheudos nos privilegios sobreditos e de reprimir, se for compridouro. Et o septimo que, estando o Senhor Iffante Dom Henrrique en Tangere en mui gram pensamento e agonia depois da entrada do Iffante Dom Fernando, porque sabia que os mouros sem embargo da promessa e trato contratado entre elles, lhe cativavão e matavão quoyntos christãos passavão pollo albaquer da ditta Villa pera as naos, Rui da Cunha, Prior da ditta igreja, foi a elle et se pos en giolhos ante elle dizendo: *Senhor,*

(3) Sublinhado no manuscrito.

*querels Vos que livre a vos et a esta gente deste perigo: en que estais e ainda tire vosso irmão do cativoiro en que hé posto? encordaivos devotamente a Madre de Deos invocada e adorada na sua igreja d'Oliveira de Guimarães na qual o Senhor Deos sempre fez muitos milagres e maravilhas pelo estado Real, prometendohe de lhe fazer reformar os privilegios e liberdades que lhe elRey voso padre deu, et lhe voso irmão quebrantou por muito mau concelho, et eu confio en sua misericordia que, por rogos da dita Senhora, livre a Vos e a nos et ao ditto vosso irmão, como vos dezejaes (1) o que o ditto Senhor Infante assi votou, os gíolhos en terra e as mãos levantadas ao çeo, promettendo que o pediria a elRey seu Senhor por merçe, com a maior efficacia que elle podese, etc.<sup>a</sup> Donde se logo improviso seguiu que o Senhor Deos abrio a elle, ditto Senhor Infante, e a outros muitos os intendimentos de mudarem os vallos, como cada dia mudarão, até que, apezar dos mouros, vierão as naos en pax et en salvo, o que sempre despois o ditto Senhor Infante confessou se passar assi.*

Senhor irmão, por mandamento e ordenança do Senhor Prior [fl. 7], Dignidades e Cabido desta igreja hião a caza delRey nosso Senhor, sobre os privilegios e confirmação delles et, como eu não fui en concelho nem en consentimento de se fazer mudança deste requerimento et isto porque he copiozo e todo en si mui verdadeiramente muitas das couzas e das substancias de seu fundamento e de outras que despois ocorrerão, en que não fui nem soom en conselho de se elRey nosso Senhor esconder nem negar que elRey Duarte seu avo os não derogou, avendo pessoas que lho requeriam, as quaes pessoas que lho requerião ouverão logo a enmenda por sentença divina. Antes soom en conselho que Vos leveis este requerimento assi en razo e ainda com toda declaração dos males e damnos que se siguirão aquelles que os querião quebrantar e de como, antes que lhes os dittos males viessem, lhes forão pronosticados e profetizados, assi pelos Beneficiados en ella como por todo o povo, o qual sempre teve e tem por feè e cree como en Deos que não há homem no mundo que contra elles venha, derogandolhos ou destruhindolhos, que por ello não seja bem castigado, dos quaos o primeiro mal foi o de Pedro d'Ulivão, avogado, que quanto pode tentou e trabalhou de lha fazer derogar et destruir seus privilegios, posto que muitas vezes foi admoestado que dezistisse dello e o não quis fazer, donde se siguiu o que todo o mundo sabe por verdadeira verdade, scilicet, que sendo elle asentado sobre os muimentos que estam nas portas principais da dita igreja, o Abbade de Freittas e Luiz Gonçalves, conegos della, o reprenderão dello, en prezença de muito povo que hy estava, requerendolhe que cessasse do que assi mal fazia e se guardasse da ira de Deos, respondeo e disse que fossem bugiar, que não era o Diabo tam feo como o pintavão e que, sem embargo do que dizião, não entendia dabrir mão, enquanto vivesse. A quoaal palavra [fl. 7 v.] quasi não era ainda aca-

(1) O sublinhado é nosso.

bada, quando cahio quasi morto en terra, tragando a lingua com os dentes, sem nunca mais falar nem saber se era besta se homem, et assi foi levado a sua caza onde lhe logo lhe sahio a alma da carne, donde se siguiu outra couza não menos maravilhoza, scilicet, que despois de trianta e tres annos despois de sua morte se finou sua mulher et se mandou lançar com elle, foi assi que o acharão de todo en todo inteiro, afora o gorgomilo, foi tirado da Cova et acostado a parede do mosteiro de S. Francisco, onde assi esteve em pee como se fora vivo en carne, a vista de toda a gente, ate que, feita a dita cova, o tornarão a ella com a dita sua mulher. Os quais autos e papeis de instrumentos eu, Salvador Alvarez Barboza, notario Appostolico e aprovado pelo ordinario da Corte de Braga, conforme ao Sagrado Concílio Tridentino, et morador nesta Villa de Guimarães, eu os mandei tresladar, bem e fielmente, dos proprios que fiquão en meu poder et os consertei com o escrivão abaixo asinado et os consertei com elle e com o ditto Francisco Mendez, conego procurador do Cabido, et vão escriptos em dez folhas, com esta onde vai meu publico sinal et vai junto ao estromento que ao diante vai escrito, et 'outros subscritto por min, que reconta dos milagres de Nossa Senhora; eu sobredito todo fis na verdade et me asinei de meu sinal fis que tal he, oje, vinte e quatro dias do mes de Março de mil e quinhentos setenta e dous annos; pagou da subscipção, nada; concertado comigo, notario Appostolico en Guimarães; Sebastião Lobo; Marcos Nunez; Salvador Alvarez Barboza, notario Appostolico, digo que os proprios se meterão no Cartorio da igreja de nossa Senhora, donde forão tirados por os Senhores deputados do Cabido e, por verdade, me asinei, aqui, dia mes e anno atras declarado, Salvador Alvarez Barboza»

[Fl. 8] Certifico eu, Melchior de Mattos notario Appostolico e Bracharense aprovado, que hé verdade que a letra da subscipção e sinal publico, ao pé della, he da mão e letra de Salvador Alvarez Barboza que está nesta folha atras deste livro, o qual hé notario Appostolico aprovado e hé legal e fidedigno, et as suas escripturas se dá inteira feé e credito, en juizo e fora delle; e por me ser pedido este reconhecimento, o pasei en Braga a vinte e sete dias do mes de Agosto de mil e quinhentos setenta e dous annos e, por verdade, asinno aqui, de meu publico sinal, *rogatus et requisitus, in domino confido* (1).

Embora enfeitadas pela imaginação popular, não podemos negar, aqui e além, um mínimo de verdade a certas afirmações; — por exemplo, a romaria de D. João I a Santa Maria da Oliveira. Efectivamente, o Mestre de Avis, estando em Santarém, «ordenou de partir daquella villa por cumprir sua romaria que

(1) O sublinhado é nosso.

promettera ante que entrasse á batalha, a qual era que vencendo-a como em Deus tinha esperança, que fosse de pé a Santa Maria de Oliveira, que era na villa de Guimarães, espaço de quarenta leguas, e ante que de Santarem partisse ordenou que andassem em sua companhia cem besteiros continuadamente [...] e, continuando seu caminho, chegou a Guimarães, onde haviam prometido, onde o receberam com grão procissão clerigos e frades e toda a outra gente, e feita sua oração e oferta deu muitas esmolas e tornou ao Porto» (1). Porém, daqui até às falas que os autos acima transcritos põem nos lábios de D. João I, vai uma grande distância.

Gaspar Estaço manuseou toda esta documentação e teve nas mãos uma cópia do *Livro de Milagres de Nossa Senhora da Oliveira*. Mas, qual? Ou, antes, quais? Duas estavam em pergaminho e deviam ser manuscritos de veneranda antiguidade. Além disso, nomeia-nos ele um *livro de letra de mam*, de época mais recente, talvez aquele donde extraiu os privilégios das *Tábuas Vermelhas*. Por sinal que transcreve o primeiro milagre, escrito por Afonso Peres:

«A qual obra foi tam aceita a Deos, que naquelle lugar se fizeram dali por diante muitos milagres. Duram ainda no archivo d'esta Igreja dous pergaminhos, en que alguns estam tresladados, e foram primeiro escrittos por hum Afonso Peres taballiam daquelle tempo, dos quaes nos escrevemos sómente o primeiro pola razam que logo se verá, o qual é o seguinte.

*Señor. Affonso Peres taballiam na vossa villa de Guimarães faço saber a v. m. que na Era de M.CCC.LXXX. annos oito dias de Setembro foi posta a cruz na alvaçaria de Guimarães, e a aduceu hi P.º Steves nosso natural, filho que foi de Stevo Garcia en outro tempo mercador de Guimarães, e a qual cruz G.º Steves irmam do ditto P.º Steves diz que foi vontade de Deus, que lhe deu a entender que fosse a Lormandía Anafrol e que comprasse a ditta Cruz e a aducesse a este lugar de Guimarães hu esta assentada apar da Oliveira, a qual oliveira quando esta Cruz apar della assentaron era seca, e daquel dia a tres dias começou de revender e deitar ramos, e eu A.º Peres taballiam esto escrevi.*

Nam escrevo os outros milagres, porque ja andam en hum livro de letra de mam» (2).

(1) FERNÃO LOPES, *Crónica de D. João I*, P. II, cap. 62.

(2) GASPARESTAÇO, *Várias Antiguidades de Portugal*, Lisboa, 1625 pp. 156-157.

Até aqui, Gaspar Estaço e a sua transcrição do primeiro milagre. Fixamo-nos neste ponto, por um motivo muito simples mas importante: Gaspar Estaço transcreveu *Era de M.CCC.LXXX*, isto é, 1342 da Era de Cristo. Ora, o apógrafo do Arquivo da Universidade de Coimbra, mais tardio, traz o seguinte: *era de M.CCC.XXX* (1). Em resumo, uma diferença de 50 anos. É Gaspar Estaço quem tem razão. O copista de 1645 ou o autor do traslado de que ele se serviu deixou, seguramente, cair um *L* e a data ficou errada. Nem podemos duvidar. Efectivamente, Afonso Peres, mais à frente, fala-nos da romaria do arcebispo bracarense, D. Gonçalo Pereira, a Nossa Senhora da Oliveira. Como este só a partir de 1323 foi nomeado arcebispo coadjutor de Braga, tornava-se impossível a Afonso Peres afirmar que, em 1293 (1331 da Era de César), *foi aqui na Villa o Conde D. Pedro e Dom Gonçalo Pereira, Arcebispo de Braga, e outras muitas companhas; e en este dia celebrou o Arcebispo e fez procissom dentro na igreja de Sancta Maria, dentro na Crasta e disse missa* (2). Em 1343, calha perfeitamente; cinquenta anos atrás, de modo nenhum. Afonso Peres escreveu, pois, o seu Livro de Milagres, em 1342-1343.

Se necessário fosse, teríamos, ainda, o testemunho dum monge do mosteiro do Pombeiro a que se refere o milagre n.º 8 e de que nos ficou um documento, arquivado por Fr. Agostinho de Santa Maria (3). Também ele concorda com Gaspar Estaço.

Filologicamente, as páginas escritas pelo punho de Afonso Peres valeriam imenso. Infelizmente, não chegaram até aos nossos dias na antiguidade primitiva do tabelião vimaranense que compôs essas pequeninas narrativas de trezentos. Mansamente, os copistas actualizaram um ou outro vocábulo, modernizaram a ortografia, despindo o livro das formas

(1) Arq. da Univ. de Coimbra, *LMSO*, fl. 8 v.

(2) *Ib.*, fl. 12, mil. n.º 18. Cf., também, os milagres n.º 19-25.

(3) FR. AGOSTINHO DE SANTA MARIA, *Santuário Mariano*, t. 4, Lisboa, 1712, p. 53. Pó-lo-emos no fim desta introdução.

mais arcaicas e menos conhecidas. Ainda assim, deparamos, volta e meia, com termos antiquados: *logo tente* (lugar tenente), *estormentos* (instrumentos), *siam* (estavam presentes), *aduxerom* (trouxeram), *fizilhy* (fez-lhe), *et* (e), *duisse* (trouxe), *filhava* (tomava), *hu* (onde), *venhudo* (vindo), *iprometudo* (prometido), *sestra* (esquerda)—e outros vocábulos mais ou menos fossilizados.

A importância de *O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira* deriva, principalmente, do seu valor documental para a história do folclore religioso e das peregrinações portuguesas do séc. xiv. Vemos desfilar uma procissão exultante de gente a quem Nossa Senhora valera. Pero, moço *piqueno* e mudo começou a falar—e logo o chantre, cabido e clérigos da dita vila, vendo este milagre, *forom hy fazer procissom* (mil. n.º 2). Margarida Peres, dos lados do rio Homem, e que *de sua nacença nom vira dos olhos*, recebeu a vista—e o Chantre e os conegos e os clérigos da dita Villa, visto este milagre, *fizerom procissom* (mil. n.º 3). Nicolau Pires, endemoninhado, achou-se livre por intercessão de S.ª Maria da Oliveira e *lançou pella garganta hum dinheiro novo que hy está pendurado*—e novamente o clero e o povo fizeram procissão à Virgem Vimaranesse (mil. n.º 4). Senhorinha, cega de nascença, recobrou *sa vista*, que foi maravilha (mil. n.º 5)—e logo o chantre e os conegos e os clérigos da ditta Villa, vendo este milagre, *fizeromhy fazer procissom*. Martim Peres, monge de Pombeiro, que não mexia o braço direito, foi, também, à Senhora da Oliveira e logo pôde fazer o sinal *da cruz* (mil. n.º 8). Domingas de S. Gens, dos lados de Lamego, uma possessa (ou que tal se julgava) deixou-a o diabo, ao cantar do galo (mil. n.º 9). Afonso de Refóios, de ao pé de S.º Tirso, e filho de Senhorinha mas de quem *non sabião pay* (mil. n.º 11); Clara de *riba de Douro*; Maria Martins, de Lordelo, irmã do moleiro João da Lagoa (mil. n.º 29); Marinha, do bispado de Lamego e cega (mil. n.º 33); Maria Anes, de S. Martinho da Portela e que *non ouvia nimigaltha* (mil. n.º 43); etc.—ao todo quarenta e seis pessoas a quem Nossa Senhora curou, em dois anos

escassos (1442-1443)! De todas nos fala Afonso Peres e, quase sempre, com o mesmo refrém: e logo o chantre e os cônegos e os clérigos da dita vila, vendo este milagre, foram-lhe fazer procissão!

Os peregrinos vinham, predominantemente, das regiões nortenhas, embora descobramos, por exemplo, um Vicente Savachais, sapateiro de Tomar, atormentado por *doença do Demonho* (mil. n.º 34).

Naquele tempo (e muitos séculos depois) a psiquiatria não abria ainda caminho, através da floresta misteriosa das doenças mentais, de forma a distingui-las sempre das possessões autênticas. Gente desequilibrada, possessa de monomania religiosa, julgava-se à mercê do diabo ou dalguma alma de defunto que se lhe metia no corpo. Tinham, então, um espírito! De Maria Miguéis apoderara-se a alma de Sancho Domingues — um desgraçado que mudava os marcos das terras dos vizinhos, para aumentar as suas. Agora, pedia trinta missas em honra de S.<sup>ta</sup> Marinha dos Paços e de S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira e, desta forma, *sairia desta pena en que anda* (mil. n.º 18).

A vista da cruz de pedra, em frente do templo, abalava, profundamente, estes enfermos. Tinham, por vezes, crises nervosas, resultantes do conflito entre aquele símbolo sagrado e a *segunda personagem* que eles, inconscientemente, assumiam, no seu papel de possessos.

Os romeiros chegavam aos grupos e do seu nome não reza a história. As testemunhas que assinam estes *autos* já são mais conhecidas. Aparecem, frequentemente, as mesmas, ora num, ora noutro milagre. Talvez Afonso Peres as tivesse à mão por morarem perto, tanto mais que alguns destes homens eram, também, tabeliães. Outros, não. Tomé Afonso, tabelião, assina várias vezes, como testemunha (1). Martim Romeu, mercador, faz o mesmo. E ambos estes nomes aparecem noutros documentos da época. Porém, Martim Romeu surge

(1) Tomé Afonso aparece, por exemplo, nos milagres 25, 29, 39, 43, 44; e também nos documentos de *Vilmaranis Monumenta Historica*, ed. cit., pp. 394, 402, etc.

como juiz, fora do Livro de Milagres. Duvidamos, pois, se é a mesma pessoa ou outra diferente (1).

Figuras de vasta envergadura histórica, deparamos com duas, por ocasião das festas da Purificação de Nossa Senhora, a 1.<sup>a</sup> e 2. de Fevereiro de 1343. Eram D. Gonçalo Pereira († c. 1348), arcebispo de Braga, e o seu amigo D. Pedro, conde de Barcelos († 1354). Foi um acontecimento que deu brado. Com efeito, nos oito milagres destes dias gloriosos, Afonso Peres nunca se esquece de apontar a presença destes ilustres romeiros: *en este dia, foi na Villa o Conde Dom Pedro et o Arcebispo Dom Gonçalo Pereira et Vasco Martinz de Resendi e Vasco Martinz, almoxarife, et outras muitas companhas* (2).

Muito gostaríamos que as páginas de Afonso Peres abrangessem uma época mais vasta e não, apenas, dois anos incompletos. Paciência. O livro foi atravessando os séculos, de copista em copista. No séc. XVII, alguém ajuntou ao apógrafo de 1645 um milagre novo, em favor do almirante Carlos de Nápoles. Quando seguia para o Brasil, numa nau com o nome de Nossa Senhora da Oliveira, a Mãe de Deus fez mercê de livrar «aos que hiamos nella de hum evidente perigo de darmos a costa de fronte de S. Amaro de Lisboa e no cabo de S. Agostinho em março de 1652 escaparmos do incêndio do galeão S. Paulo, do qual não escaparão com vida mais que 4 ou 5 homens, estando a ditta nau de Nossa Senhora da Oliveira em que eu hia tão vezinha ao ditto galeão que quazi rossava a ditta nau com a sua proa na popa do ditto galeão, cahirão alem de muitas hastilhas, pregos, hum madeiro que me matou logo o meu contramestre», etc.

A narrativa prossegue longamente, pelo mesmo estilo. Mas, deixemo-la a fim de isolarmos, unicamente, o Livro de Milagres que Afonso Peres escreveu.

(1) Arq. da Univ. de Coimbra, LMSO, milagres 12, 19, 46, etc.; *Vimaranis Monumenta Historica*, ed. cit., pp. 399, 402, etc.

(2) Arq. da Univ. de Coimbra, LMSO, mil. n.º 19. Cf., *ib.*, n.ºs 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

Para terminar, vamos transcrever um documento que também fala do mil. n.º 8, quando a Senhora da Oliveira deu saúde ao monge Martim Peres ou Pires: «No cartorio de Pombeyro, Mosteyro de São Bento, está hum pergaminho Gotico, que leo o Padre Frey Bernardo de Braga, sendo o primeyro Abbadre triennal nelle, pelos annos de Christo 1590, que faz menção de hum Monge chamado Martim Pires [...] e em memoria deste prodigioso milagre, fez escrever neste pergaminho as palavras seguintes:

*Aos 16 de Setembro anno CCCLXXX antes da pestelença me cataram a Guimarães, para ver a Santa Maria, e por tal guiza me endereytou o braço, e coube saude, que estava encolheito, e com grão folga assiney com el, logo o Chantre, Conegos, e Clerigos, fisgo procissão a Santiago, donde me disgo que vino Santa Maria la antiga que fizo Santiago. Forão testemunhas Martim Domingues o Alvim, Martim Moreyra, o Arcebispo Dom Gonçalo Pereira, e Affonso Peres Tabalião: escrevo este milagre, etc. (1).*

Afonso Peres, neste milagre, não menciona a presença de D. Gonçalo Pereira. A não ser que o incluisse na expressão *et outros*, que ele costumava acrescentar aos nomes expressos.

Resta-nos pôr, em letra de forma, *O Livro dos Milagres de Nossa Senhora da Oliveira*. Numerámos os milagres, pusemos maiúsculas nos nomes próprios e procurámos acertar um pouco mais a pontuação — aliás bem difficil de ajeitar, nas páginas deste tabelião do séc. XIV. E não falamos dos períodos confusos, quer pelo modo primitivo que Afonso Peres tinha em escrever (uma série de frases encadeadas pela copulativa *e*) quer pelas omissões dos copistas e, até, pela má leitura dos manuscritos antigos. O leitor suprirá o que falta à perfeição do apógrafo de 1645 e ao estilo de Afonso

(1) FR. AGOSTINHO DE SANTA MARIA, *Santuário Mariano*, t. 4, Lisboa, 1712, p. 53.

Peres — sobretudo terá cuidado em intercalar, mentalmente, S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira, numa frase que volta, constantemente, nestes milagres: *et [S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira] fezthy merce*

**Texto (1)**

*Auto del'aprezentação de dous estromentos en publico que aprezentou Gonçalo Ribeiro Recunado conigo e procurador da Collegiada igreja de Nossa Senhora d'Oliveira desta Villa de Guimarães (2).*

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil e quinhentos setenta e dous annos, aos doze dias do mes de julho, nesta Villa de Guimarães, nas pouzadas onde pouza o muito Reverendo Senhor Doutor Marcos Nunez, logo tente (3) do illustre Senhor Dom Fulgençio dom prior da dita igreja e seu logo tente e Vigairo geral conego prebendado en a ditta igreja de nossa Senhora de Oliveira, perante elle, Senhor Doutor, appareo o ditto Gonçalo Ribeiro, requerendolhe que lhe mandasse tresladar os dittos estromentos (4) dos milagres que fizera Nossa Senhora e polo dito Senhor Doutor e Vigairo foram vistos os ditos estromentos e, vistos por elle, mandou a mim, Salvador Alvarez Barboza morador nesta Villa de Guimarães, que lhe desse o treslado dos dittos estromentos. E o treslado delles he (5) o que ao diante se segue; eu, Salvador Alvarez Barboza, notairo Apostolico [fl. 8 v.] neste Reino de Portugal, aprovado pello ordinario da Corte de Braga que o escrevi.

#### MILAGRES DE NOSSA SENHORA

Em nome de Deus que é padre e filho e espiritu sancto. Amen. Saibam todos que presente min, Antoninho Lourenço publico tabeliom delRey en Guimarães, e as testemunhas que ao diante forem escritas, no concelho da ditta Villa, perante Nicolao Dominges et Migel Novo, juizes ordinarios na dita

(1) Arq. da Univ. de Coimbra, doc. 57.

(2) O sublinhado é nosso.

(3) logo tente, lugar-tenente.

(4) estromentos, instrumentos.

(5) he, é.

Villa, que no ditto conzelho sia[m] (1); ouvindo os feitos, oito dias de janeiro era de M.CCCLXXXIX annos, pareceu Esteve Annes, conego da dita Villa e procurador que se dizia da obra de Sancta Maria da Oliveira da ditto Villa; disse aos ditos juizes da dita Villa que Affonço Perez, que foi tabaliom da dita Villa, escrevera algũs milagres que fizera Sancta Maria antre (2) da Pestelença na dita Villa, e que eu sobredito tabeliom que soçedera o officio do tabalio[m] do ditto Affonço Perez e que tinha os seus livros e pidialhes que mandasse a min que catasse o livro [em] que o ditto Affonço Perez escrevera os dittos milagres e que lhe mandase dar o trelado, pera o enviar mostrar aos fieis de Deos Christãos, pera fazerem das sas (3) ajudas pera a obra da dita Sancta Maria; et os dittos juizes mandarom a min, taballiom, que catasse os ditos livros e eu catei nas escrituras que foram do ditto Affonço Perez taballiom e achei hum livro de purgaminho escrito por mão do ditto Affonço Perez, segundo a ssa letra plesia, o qual parte delle o teor tal hé:

Senhor:

/ 1 / Affonço Perez, taballiom na Vossa Villa de Guimarães, faço saber a v. m. que, na era de M.CCC[L]XXX (4) annos VIII dias do mes de outubro, foi posta a [fl. 9] Crux na alvaçaria (5) de Guimarães e adusseu (6) hy Pere Estevez, nosso natural, filho que foi d'Esteve Garçia, em outro tempo mercador de Guimarães, e a qual Crux Gonçalo Esteves, irmão do dito Pero Estevez, diz que foi vontade de Deus que lhe deu a entender que fosse

(1) *siam*, do v. *seer* (estar sentado, estar presente).

(2) Talvez fosse: *antes da pestelença* (refere-se à *peste negra* de 1348).

(3) *sas*, suas.

(4) Cf. G. Estação, *Varias Antiguidades de Portugal*, Lisboa, 1625, p. 156. A era de 1330 (1292 da era de Cristo) que vem no manuscrito está certamente errada porque o arcebispo bracarense D. Gonçalo Pereira († c. 1348) só em 1323 entrou para coadjutor. Além disso G. Estação traz 1380 (1342 da era de Cristo) e viu os manuscritos antigos.

(5) *alvaçaria*, erro por *acaçaria* (paço)?

(6) *adusseu*, trouxe.

a Lormandia Ana Froil e que comprasse a dita † e adusasse a este lugar de Guimarães hu está asentada apar (1) da oliveira, a qual oliveira, quando esta Crux apar della asentarom, era seca, e daquel dia a tres dias que esta Crux hy asentarom comesou denverdeser e deitar ramos; et eu, Affonço Perez, tabaliom, esto escrevi.

/ 2 / XIII diaz de dezembro da sobredita era, en Guimarães, Sancta Maria da Oliveira fez milagre en hum moço piqueno que avia nome Pero, filho de Giral Perez, tabaliom d'Aguiar de Sousa: que este seu padre et sua madre que o hy aduxerom (2) dixerom e fizerom fee, por juramento dos evangelhos, que naçera de nacença do dito seu filho nom fallara et Sancta Maria fezilhi merçe e deulhi sa fala e logo se [foi] a este seu padre que lhi desse çinta e esquerio et dava recado ao que lhe perguntavom as gentes; e logo o Chantre e Cabido e clerigos da ditta Villa, visto este milagre, foram hy fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas que foram presentes: Gil Dominges, procurador; Gil Perez, Gil Lourenço, tabelliões da ditta Villa; Fernan Vazquez, conigo, e outros.

/ 3 / No ditto dia, Sancta Maria da Oliveira fez milagre em huma moça que avia nome Margarida, filha de Affonço Perez, morador na freiguezia de Sanhane do Campo da ribeira do Homem: que este seu padre [e os] que ahy a trouxerão da terra que hy (3) vierom que a conheciam disserom e fizerom fee, per juramento, que de sua naçença nom vira dos olhos e fezilhi merçe e deulhy [fl. 9 v.] sa vista; e o Chantre e os conegos e os clerigos da ditta Villa visto este milagre fizerom procissom; eu, Affonço Perez, taballiom, esto escrevi. Testemunhas: Joam Bordon; Airas Juuanes; Domingue Annez, chantre, e Domingue Annez, thizoureiro, e outros.

(1) *apar de*, junto de.

(2) *aduxerom*, trouxeram.

(3) *hy*, aí.

/ 4 / Despos esto, sabbado quatro dias de janeiro, era de trinta e hum annos (1), S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira fez milagre en hum moço que avia nome Nicolao, filho de P.<sup>o</sup> Pirez de Biqueira, morador na freiguezia de Sam. Salvador, que avia doença [de] demoinhos (2), e duzia (3) este seu padre que a hy adusse que avia XVI annos que avia esta doença de Demonho et travou delle, ao pee da  $\dagger$ , e disse falando del que se saya del, pera sempre, por Sancta Maria da Oliveira; que veera aqui em ora maà por elles e deu della de sinal que lançou pella garganta hum dinheiro novo que hy está pendorado; e o Chantre Conigos e Clerigos da ditta Villa, vendo este milagre, fora[m] lhy logo fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom, este milagre escrevi; testemunhas: João Bordon; João Lourenço; Jn.<sup>o</sup> Ribeiro; Gil Lourenço, tabalião; Gil Domingez e Estevan Perez, procuradores, e outros.

/ 5 / No ditto dia e era, S.<sup>ta</sup> Maria d'Oliveira fez milagre en hũa moça que havia nome Senhorinha, filha de Margarida Lourenço, morador na freigezia de Airães dalem d'Onhom; e dizia esta sa madre que a hy adusse que de la nacensa desta Senhorinha non vira dos olhos e assim diziom os da terra que hy vierom que a conheciom que sempre a viom cega e fizilhy merçe e deulhy sa vista; e logo o chantre e os conegos e os clerigos da ditta Villa, vendo este milagre, fizerom lhy fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Vasco Dominges, almoxarife; Vasco Fagundiz; Vasco Lourenço; Thome Affonço; Gil Pais; Fernam Vazquez, Conigo, et outros.

/ 6 / Item, no ditto dia até noi [fl. 10] te, fez milagre en hũa moça que ha nome Maria Paschoal de Travaçoós e da Catininha, dizendo seu padre e sa madre que a hy aduxerom que, da naçença della, nom fallara cousa que podessem entender et assi o fizerom por juramento dos avangelhos e fizilhy (4)

(1) Deve ser: *oitenta e hum annos*, como vimos atrás.

(2) *demoinhos*, demónios.

(3) *duzia*, dizia.

(4) *fizilhy*, fez-lhe.

merçe e deulhi sa falla e logo chamou por seu nome o padre e a madre e os irmãos e dava recado ao que lhy perguntavom as gentes; e logo o chantre e os conigos e clerigos da ditta Villa, vendo este milagre, fizerom lhy fazer procissom; eu, Affonço Perez.

/ 7 / Item, no dito dia ao seraão, fez milagre en hum homem de contra a Marinha que avia nome Lourenço Esteves; diz el el (*sic*) que avia dez annos que non vira dos olhos, salvo que diziam que alvergava <sup>(1)</sup> as vezes muy pouco, e lassy o fez per juramento dos evangelhos e fezilhi merçe e deulhi toda sa vista; e logo o Chantre, conigos, e clerigos da dita Villa veeron fazer procissom; eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Martim Dominges; Lourenço Domingiz, o Alvim; Joam Domingiz, coreeiro; Martim Moreira, Gil Lourenço, Martim Annes Barroso, tabaliães, et <sup>(2)</sup> outros.

/ 8 / Fez milagre en Martim Perez, frade do mosteiro de Pombeiro: que este frade disse e confessou que avia grandes tempos et annos que non mandava o seu braço direito e que o tinha encoberto <sup>(3)</sup> por tal guiza que non avia em el força nenhũa e fizilhi merçe e endireitoulhe o braço e sinouse <sup>(4)</sup> com el; e logo o Chantre et os conigos e os clerigos da Villa, vendo este milagre, fezilhi (*sic*) fazer procissom; eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevy. Testemunhas: Martim Domingez; Lourenço Dominges, o Alvim; Martim Moreira et outros.

/ 9 / Item, depos esto, sabbado dez e oito dias de janeiro, fez milagre en hũa mulher por nome Domingas de Sam Gens dapar de Lamego: que [fl. 10 v.] avia doença e Demonhio e travou hy o Demonhio ao pee da Cruz, et travarom <sup>(5)</sup> della que dicesse quem era e porque a filhava e que sabisse della et

(1) *alvergava*, aqui, parece significar *enxergava*, *vislumbra*va.

(2) *et, e*.

(3) Talvez erro, por *encolheito*.

(4) *sinouse*, persignou-se.

(5) *travarom*, pegaram, agarram.

falou della e disse que era Vasco Paaò, de Lamego, filho de Martim Dominges de Lamego; e dixeronli que saisse della e falou della e disse que el a leixaria ao gallo cantante, pera sempre, por esta Sancta Maria, dizendo que en ora (1) maà ella aqui viera por elles; et ao galo cantante filhoua este Demonhio, outra vez, e disse, falando dela, que a leixava pera sempre e fizelhe deitar de sinal hum dinheiro novo polla garganta; et o Chantre e os conigos e Clerigos da dita Villa, sendo çertos deste milagre, fizeronli fazer proçissom pela manhã; eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Gil Lourenço, tabaliom; Domingos da Caixa, correeiro; Gil Domingez e outros.

/ 10 / Item, no dito dia de sabbado, a noite, Sancta Maria da Oliveira fez milagre en hũa mulher muda e fora ja cazada e tinha a mão direita torta e os dedos della tortos et entolheitos et esta mulher he filha de Joam Monteiro, da freigezia de São Joanne de Gundar, e fezelhi merçe e endireitoulhe a mão et os dedos e fezea fallar, dizendo seu padre que non falara de sa naçensa e dizia *Deus Senhor, Deus Senhor*, (2) e estas palavras dizia hi per muitas vezes, dizendo seu padre della que a dusse (3) et outros que a sabiam que ella era muda e que nunca fallara salvo ora; et o Chantre e os conegos e os clerigos da Villa, vendo este milagre, fizeronli logo fazer proçissom; eu, Affonço Perez, taballiam de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Bertholameu Pirez; Domingos Lourenço, das tendas; Gil Annes, escollar; Gil Lourenço, Martim Annes, taballiões, et outros.

/ 11 / Item, no dito dia de sabbado, a noite, fez milagre en hum moço que era mudo de naçensa que avia nome Affonço de Refoyos, dapar de Sancto Tirço, et assi diziam os que o conheçião que era filho de Senhorinha, e diziam as gentes que o sabiam

(1) ora, hora.

(2) O sublinhado é nosso.

(3) dusse, trouxe; do v. *duzer* (*ducere*, em latim).

que lhy nom sabião Pay e que o criara Affonço Martinz, por Deus, e fi[zé]lhi merçe e deulhi sa fala; e logo o Chantre e os conigos do Coro, vendo este milagre, fize[fl.11]ronlhi fazer procissom: eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Dominge Annez, homem de Dominge Annes, thesoureiro; Gil Pirez; Martim Annes, Gil Lourenço, taballiões.

/ 12 / Item, depos esto, dezanove dias do ditto mes de janeiro, fez milagre Sancta Maria da Oliveira en hum moço que avia nome Lourenço, filho de Domingos do Olivar, morador no Vale julgado de Vermoy, que era çego, dizendo este seu padre que o hy trouvera (1) çego que avia tres annos que lhy çegara e nom via nimigalha (2) e fizelhi merçe e deulhi sa vista; et o Chantre e os conegos et os clerigos do Choro, vendo este milagre, fizeronlhi fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Gil Lourenço, Martim Annes, tabaliões; Martim Romeu, mercador; Martim Perez, Abbade de Burgeiros e outros.

/ 13 / Item, depos este sabbado, XXIII dias de janeiro, doras vesporas ditas, Sancta Maria d'Oliveira fez milagre en hum moso (3) que ha por nome Pedro, filho de Martim Perez e de Luzia Dominges, moradores na freizezia de São João de Freixoo, do julgado d'Aguiar de Neiba, que era tolheito da parte direita e da mão direita, dizendo esta sa madre que hy a dusse que nunca aquela mão pode levar a boca nenhũa couza este seu filho e fizilhi merçe, Indireitoulhi a mão e o corpo, assi como hê couza provada; e logo o Chantre e os conigos e clerigos da Villa, vendo este milagre, foronlhi fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Gil Lourenço, taballiom; Domingos da Caixa, correeiro; Fernan Vasquez, conigo; Estevão Perez, procurador, e outros.

(1) *trouvera*, trouxera.

(2) *nimigalha*, nem migalha, coisa nenhuma.

(3) *moso*, moço.

/ 14 / Ittem, no dito dia a noite, fez milagre en hũa moça (1) que há nome Costança filha de Estevam Nugeira, morador na freigezia da S.<sup>ta</sup> Olaya de Nespereira, que dizia este seu padre que hy a dusse e os da terra que o sabiam que de ssa (2) naçença nunca vira dos olhos e fizilhi merçe e deulhi sa vista; et o Chantre e os conigos e os clerigos da Villa, vendo este milagre, fizeramhy fazer procison; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi; Testemunhas: Martim Annes, Gil Lourenço, taballhões; Ber[fl. 11 v.] tholameu Perez; Martim Moreira e outros.

/ 15 / Ittem, no dito dia, fes milagre en hũa manceba de riba de Douro que há por nome Crara (3) que era doente de Demonhio e atromentava ao pee de Crux e travaron della que dicesse porque a filhava (4) e quem era e que se saisse della, por esta Sancta Maria da Oliveira, e falou e dise que era Fagundo, natural de Riba de Douro, e que a leixaria por esta Sancta Maria da Oliveira, para sempre, dizendo que iria até por hum sinal arriba de Douro e que a leixaria pera sempre; et veo logo a cabo de pouco e travou della e disse que a leixava e se partia della pera sempre e fizilhi deitar hum pedaço de çera piqueno, era quadrado, pela garganta, e da hũa parte parecia como figura de rosto de homem; e logo o Chantre et os Conigos e os clerigos do Choro fizeramhe logo fazer procison; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Gil Pirez, taballiom; Gonçallo Martinz, mercador; Martim Nugeira, tendeiro; Martim Perez de Barqueiros e outros.

/ 16 / Ittem, depos esto, seis dias de janeiro, fez milagre en hũa mulher que há por nome Domingas Joannis, moradora na freigezia de Sam Homede de Castim de Calebôça: que ella disse e confessou que avia dez annos que nom vira dos olhos e que

(1) *moça*, moça.

(2) *ssa*, sua.

(3) *Crara*, Clara.

(4) *filhava*, tomava.

ella viera da terra da Maya [e os] que adiziam (1) que a conheçiam assi o diziam, e fizilhi merçe e deulhi sa vista. E logo o Chantre e Cabido e os clerigos da ditta Villa, vendo este milagre, fizeronlhy fazer procissom; eu Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Dominge Annez, chantre; Dominge Annez, thizoureiro; Fernam Vazquez, Estevam Perez, conigos; Thome Affonço, taballiom, e outros.

/ 18 / Ittem, depois esto, sabbado primeiro dia de fevereiro, Sancta Maria da Oliveira fez milagre en hũa mançeba que avia nome Maria, filha de Martim Mingez e de Maria Frutoza, morador na freigezia de Sancta Maria d'Uzen de riba de Douro, do bispado do Porto, que avia doença do Demonho e tomava ao pee da Crux e trava [fl. 12] rom della que dicesse quem era e porque a filhava e que se sahisse della; disse que a filhava porque lha dera a dita saa (2) madre, porque a dita sa filha non quis cazar hu (3) era vontade de sa madre, e disse que havia nome Sancho Dominguez, morador en Paços de Bayam e que fora taballiom de Bayão, e disse que a deixaria por esta Sancta Maria da Oliveira sub hum signal ataá arriba de Douro; e a cabo do Porto, veyo este Demonhio que falou da ditta mançeba e disse que a leixava, pera sempre, por esta Sancta Maria da Oliveira, e fizilhi deitar logo, pola ganganta (*sic*), hum dinheiro novo por signal e disse que andavão en este perdimento (4) por erdades que filhou a seus vezinhos, juntandoas com as suas erdadez, arrincando os marquos, e disse que se seus filhos dessem aquellas erdades que assi filhou a seus donos e seus filhos lhi fizessem dizer XXX missas de sobre altar, na egreja de Sancta Marinha de Paços hu jazia enterado e nom contra a terra comer, e desem pela missa a cada clerigo dous dous (*sic*) soldos e que lhes dessem de comer e de beber a esses clerigos,

(1) *adiziam* não estará por *aduziam* (conduziam)?

(2) *saa*, sua.

(3) *hu*, onde.

(4) No ms., vem uma palavra em abreviatura e emendada cuja leitura não garantimos.

depois que as missas disserem, e dicessem estas XXX missas, as m.<sup>as</sup> (1) a honrra de S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira e as m.<sup>as</sup> a honrra de S.<sup>ta</sup> Marinha de Paços, que sairia desta pena en que anda; en este dia, foi aqui na Villa o Conde Dom Pedro e Dom Gonçalo Pereira, Arçebispo de Braga, e outras muitas companhas; e en este dia çelebrou o Arçebispo e fez procissom dentro na igreja de Sancta Maria, dentro na Crasta e disse missa; et o Chantre e os conigos e clerigos vendo este milagre, foronlhy logo fazer procissom; eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Bertholameu Perez; Domingos Simon; Gonçalo Perez, alfahate; Francisco Annes; Vetusto Domingez, almoxarife, et outros.

/19/ Ittem, no dito dia, sabbado, S.<sup>ta</sup> [fl. 12 v.] Maria da Oliveira fez milagre en hum moço piqueno que ha por nome Martinho filho de Martin Lourenço, de Villa Nova de par d'Amaranthe, que disse que este seu padre que o i adusse que passava por dez annos que non vira e que chegara hy e fezlhe merçe e deralhe saa vista; en este dia, foi na Villa o Conde Dom Pedro et o Arçebispo Dom Gonçalo Pereira et Vasco Martinz de Resendi e Vasco Martinz, almoxarife, et outras muitas companhas; et o Chantre et os conigos e os clerigos da Villa, vendo este milagre, foro[n]lhy fazer procissão; eu, Afonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Martin Romeu, mercador, e Vasco Domingez, almoxarife; Gil Lourenço, tabaliom; Estevão do Açogue, capateiro (2), et outros.

/20/ Ittem, despos esto, no ditto dia de sabbado, fez milagre en hum homem que há nome Lourenço Martinz, da Guallarda, dapaar de Paço de Sousa: que el disse e reçebeo por juramento que passava por tres annos que cegara e nom via nimagalha e fezlhi merçe e deulhy sa vista; et neste dia forão na Villa o Conde Dom Pedro e Dom Gon-

(1) *m.as*, será *missas* ou *meas*? Isto é, metade delas em honra de Nossa Senhora da Oliveira e a outra metade em honra de S.<sup>ta</sup> Marinha de Paços.

(2) *capateiro* ou *çapateiro*, sapateiro.

çallo Pereira, Arçebispo de Braga, e Vasco Martinz de Resendi e Vasco Domingez, almoxarife, et Antom Juanes e outras muitas companhas; et o chantre et os conegos e clerigos da Villa, vendo este milagre, foronlhy fazer procissom; et eu, Afonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi.

/21/ Despos esto, Domingo dous dias de fevereiro, Sancta Maria da Oliveira fez milagre en hũa mossa piquena que há por nome Maria, filha de P.<sup>o</sup> Perez de Freittas, da freigezia de S. Pedro de Freittas, que este seu padre ahy adusse disse por juramento que, da ssa naçensa desta sã filha, tinha a mão sestra (1) tão encolheita e fizilhy merçi e deulha; e neste dia forom na Villa o Conde Dom Pedro e dom [fl. 13] Gonçallo Pereira, Arçebispo de Braga, e outras muitas boas companhas; et o Chantre e os conegos e clerigos do Choro, vendo este milagre, foro[n]lhy fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Vasco Dominges, almoxarife; Aires Juanes, Martin Romeu, Gil Lourenço, Martin Annez, tabaliões, e outros.

/22/ Ittem, no ditto dia, fez milagre en hum moso piqueno que há por nome Joanne e diselhe que morava na freigezia de S. Martinho de Lagares e tinha a mão sestra et os dedos encolheitos e fezlhy merçi (2) e endireitoulhy e abria a mão e os dedos e sarrava a mão; e que el disse e os da terra que o sabião que nunca aquella mão ouvera sezom entr.<sup>a</sup>; en este dia, forom na Villa o Conde Dom Pedro et o Arçebispo Dom Gonçallo Pereira e outras muitas companhas; et o chantre e os clerigos e os conegos do Choro, vendo estes milagres, furulhy (*sic*) fazer procissom; eu, Afonço Perez, tabaliam de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Gil Lourenço; Gil Perez; Martin Annes, tabaliom; Vasco Dominges, almoxarife; Bertholameu Perez e outros.

/23/ Ittem, no ditto dia, Sancta Maria da Oliveira fez milagre en hum manço bo que há por

(1) *sestra*, esquerda.

(2) *merçi*, merçê.



nome Domingos, de Valongo, filho que se chamava de Martin Espinca: disse elle e os da terra que o conheciom que hy vierom que de ssa nacença não via dos olhos e era çego e fezlhy merçe e deulhy sá vista toda; et en este dia forom na Villa o Conde Dom Pedro e dom Goncallo Pereira, Arçebispo de Braga, et outras muitas boas companhas; e o Chantre e conigos e clerigos da Villa, vendo este milagre, foronlhy logo fazer procissom; eu Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Vasco Dominges, almoxarife; Martin Romeu, Antoninho Juanes, P.º Martinz, mercadores; Gil Lourenço, tabaliom, et outros.

/ 24 / Ittem, no ditto dia atras, fez [fl. 13 v] milagre en hum moço piqueno que há por nome Viçente, filho do Feigoeiro do Porto, que disse que fora çego de ssa naçenssa; e este moço troxerom hy adestrandoo<sup>(1)</sup> e fizilhy merçe e deulhe sa vista; e neste dia forom na Villa o Conde Dom Pedro e Dom Gonçallo Pereira, Arçebispo, et outras muitas boas companhas; et o Chantre et os conigos et os clerigos da ditto Villa faronlhy fazer procissom; eu, Afonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Gonçalle Annes V,va<sup>(2)</sup>; Estevão Paez, de rua Caldeiroa; Gil Fernandez Domingiz; Estevom Perez, procurador.

/ 25 / Ittem, no ditto dia, fez milagre atà noite, fez milagre en hum homem de Villa Real que há por nome Domingos Martinz, do logar que chamam Aufada, par da Camara do Arçebispo: que el disse e confessou que tres annos avia que çegara dos olhos e não via nimigalha e fezlhy merçe e deulhy sa vista; et neste dia forom na Villa o Conde Dom Pedro e Gonçallo Pereira, Arçebispo de Braga, e outros muitos; e logo o Chantre e conigos e clerigos da ditto Villa lhe forom fazer procissom; eu, Affonço Perez, tabaliom, este milagre escrevi. Testemunhas: Vasco Dominges, almoxarife, et Pay

(1) *adestrandoo*, guiando-o pela mão.

(2) V,va (copiamos à letra).

Rodriguez; Frausto Perez, vogado; Migel Ribeiro, Thome Affonço, tabaliões, e outros.

/ 26 / Item, depos esto, tres dias de fevereiro pella manhaã, Sancta Maria d'Oliveira fez milagre en hũa Dona que há por nome... (1), mulher de Fernão Martinz Machado, escudeiro, o piqueno: que ella disse e confessou que avia seis annos que çegara dos olhos et assi o diziam os da terra que hi vierom que a conheção e fezilhy merçe e deulhe sã vista; et o chantre et os conegos e Clerigos da Villa, vendo este milagre, foro[n]lhy fazer procissom; eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Gil Lourenço, Martim [fl. 14] Annes, tabaliões; Domingos Lourenço das tendas; Frasque Annes, marçeiro.

/ 27 / Depos esto, sete dias de fevereiro, fez milagre S.<sup>ta</sup> Maria da Olliveira en hum olho... (2) que há por nome Lourenço Perez, de avante do Prado, mosteiro de S. Romão de Neiva: que el disse e confessou que passava por hum anno que nom via dos olhos perfectamente e que alvergava as vezes que chegou aqui a esta Sancta Maria da Oliveira e lhy fez merçe e lhe deu sã vista; et logo o Chantre e Conigos e clerigos do Choro, vendo este milagre, foronlhy fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Lourenço Thomàs; Domingos Martins, almoxarife da caixa; Castinel, o pregoeiro; Martim Nugeira e outros.

/ 28 / Item, depos esto, nove dias de fevereiro, S.<sup>ta</sup> Maria d'Oliveira fez milagre en hũa mulher que há nome Maria Perez, moradora na freigezia de S. Nicollão de Cabeçeiras de Basto, filha que foi de P.<sup>o</sup> Dominges e de Maria Fernandez prima do Alvelo; e disse esta ditta Maria Perez que, da naçensa, não vira dos olhos e assi o disserom e confessom homens e mulheres da terra que aqui vierom que a conheçerom que sempre a virom çega e fizlhy merçe e deulhy sa vista; et logo o Chantre e conigos e clerigos, vendo este milagre, foro[n]lhy fazer procis-

(1) Falta o nome.

(2) Devem faltar algumas palavras neste lugar.

som; eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Gil Lourenço, Martin Annes, Gil Pirez, taballiões; Vasco Fagundez; Pedr'Alvarez; Martin Moreira; Pay Rodriguez, et outros.

/ 29 / Ittem, depes esto, no ditto dia, fez milagre en hũa mulher que há nome Maria Martins, morador na freigezia de Lordello, de par do Paço delRey de Lordello, dapaar do Porto, do julgado da Maya [fl. 14 v.]. E disse que era irmã de Joam da Lagoa, molheiro (1) da azenha de Lordello, et que el disse e deu en confesso que já via dos olhos e que pasava por XVIII annos que cegou dos olhos e assi o deposerom en confesso homens e mulheres que hy erão de Porto e da terra da Maya que a conheçiam e sempre a vião cega e fizlhe merçe e deulhi toda sa vista; et o Chantre e conigos e clerigos do Choro, vendo este milagre, foronlhy fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiam de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Gil Lourenço, Martin Annes Barrozo, Thome Affonço, taballiões; Berthomaleu Perez, aveiro; Pero Cabeçeiras e outros.

/ 30 / Ittem, no ditto dia, fez milagre en outra mulher que há por nome Tareja Domingez, morador no Couto do Moesteiro de Palmi: que ella disse e deu en confesso que avia sinco annos que cegou dos olhos e que nom via delles nimigalha, e assi o davão en confesso os homens et as mulheres da terra que hy (2) erão que a conheção que passava bem por quatro annos que a vião cega e fizlhi merçe e deulhy toda sá vista; et logo o Chantre e os conegos e os clerigos da Villa, vendo este milagre, foronlhy fazer procisson; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, esto escrevi; testemunhas: Lourenço Mendiz, João Collete, vinhateiros; Domingos Lourenço, alfahate das tendas; Domingos da Quaixa, et outros.

/ 31 / Ittem, depes esto, segunda feira depes horas de gentar, XXIII dias de fevereiro da ditta

(1) molheiro, moleiro.

(2) hy, ai.

era, S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira fez milagre en hum homem que há nome Fernam Martinz, da freigezia de Sam Martinho de Valdosem, dapar de Sam Domingos da Queimada, do Bispado de Lamego: que el disse e confessou que, des primeiro dia dagosto, este que foi ouve hum anno que cegou dos olhos e nom via nimigalha e adusse o aqui adestrado Maria Martinz, sà molher; e derom en confesso Crara Bagulho e Goncalo Martinz, homem de Maria Roiz, et outros que diziam que o conheçiam que passava por hum anno des agosto acà que o virom [fl. 15] assi cego e que era merçeeiro de Vasco Martinz de Resendi; fezilhi Sancta Maria merçe e deulhi sa vista; e logo o Chantre e os conigos e clerigos do Choro, vendo este milagre, foronlhy fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Gil Lourenço, Gil Perez, tabaleões; Pero Cabeçeiras; Martin Perez, clerigo do Choro, e (1) Sousa e outros.

/ 32 / Despos esto, terça feira, dia dentrodo XXV dias de fevereiro da ditta era, fez milagre en hũa mosa por nome Justa Perez e era casada e morador en Marialva, Bispado de Lamego, e filha de Margarida Johannis, molher de P.<sup>o</sup> Annes, oleiro; et esta moça dise que era cazada com Lourenço Minguez que presente estava e avia doença do demonho e dizia este seu marido que esta sa madre que aqui trouxerom que avia doença do Demoinho que pasava por XXX dias que avia esta doença do Demoinho e que a tragia mui atormentada e que a prometerom a esta Sancta Maria da Oliveira, pera lhi fazer merçe, com sa candeia et com obrada e veolhy a doença do demonho mui bravamente e lançaronlhy a estola ao pesçoço e fizeronlhy pergunta quem era e porque a filhava, que se saisse della; e falou della e dizia que avia nome (2) d'Alcugara e fizeronlhy pergunta porque a filhava e dizia assi: *o pecador*

(1) Deve faltar algum nome.

(2) Um traço, antes de Alcugara, a indicar o nome que falta.

*o sabe* (1); e dizianhi que se saisse della e dizia falando della que se sairia della pera sempre por esta Sancta Maria da Oliveira e que iria ante por hum sinal a Lamego, por hum dinheiro velho que tinha so hũa pedra e que o daria; e chamava que lhy fossem por Diago e que lhe daria aquel sinal, ao gallo cantante, e torom por Diago, filho de Gil Domingez de Guimarães, e foi a ella e fizlhi pergunta que saise della e dissilhy que mal fosse el venhudo (2) e disse, falando della, que a leixaria ao gallo cantante; et este Diago non se partia della [fl. 15 v.] e ao gallo cantante travou da ditta mosa muy bravamente e disselhe Diago que, pois o gallo cantava, que se saise della e lhe desse o sinal; e elle disse, falando della, que nom era este o gallo verdadeiro; et a cabo de pouco, cantarom os gallos e saiusse della e fizilhy deitar, pella garganta, hum dinheiro velho e ficou hy a esta Sancta Maria da Oliveira; testemunhas que presentes estavom, ao gallo cantante, a este milagre: Diago Gil; Affonço Martinz, pilliteiro; Domingos Daldom; Domingos Minguez, esqueireiro; Martim Gil; Tareja Candeeira et outros. E o Chantre e os conigos e os clerigos da Villa, vendo çertos a este millagre, foro[n]lhy fazer procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi.

/ 33 / Ittem, depos esto, tres dias de março da sobredita era, fez milagre en hũa mulher por nome Marinha Johannis, de San Hane de Pesqueira, do Bispado de Lamego: disse e confesou que pasava por XVIII mezes que cegara dos olhos e nom via nimigalha et assi o diziam homens e mulheres que hy vieron en Romaria que diziam que a conheciam que disserom e fizeram feè que pasava por hum anno e mais que a viam cega e nom via nimigalha et fezilhi merçe de sá vista; e logo o chantre e os conegos e os clerigos da Villa, vendo este milagre, foro[n]lhi fazer procissom; eu, Affonço Perez, tabalium de Guimarães, este milagre escrevi.

(1) O sublinhado é nosso.

(2) *venhudo*, vindo.

/ 34 / Ittem, no ditto dia, Sancta Maria da Oliveira fez milagre en hum mançobo que avia nome Vicente Savachaaes, çapateiro, morador que era na Villa de Thomar, que avia doença do Demonho, dizendo el que passava por XVIII annos que avia esta doença; e tomou o o Demonho ao pee da ç e fizeronlhi pergunta quem era e porque o filhava e que se saisse del; e falando el, mançobo, disse que avia nome Affonço Garçia, clerigo de Leiria [e que se sairia del pera sempre] por esta S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira e que daria antes hum signal [fl. 16] e yria por el a Lisboa a Rua Nova a çàs.<sup>(1)</sup> de João Martinz mercador e que lhi dessem espaço e que aduria<sup>(2)</sup> hum dinheiro novo esborralhado e deronlhy espaço atee pera hoje e hiria por el; e disse que era compadre de Sancho este mançobo que era seu compadre quootro vezes dos seus filhos del Affonço Garcia e, porque fora com sà filha deste seu compadre, por nome Domingos Savachagem, e tevea a seu poder, fazendo com ella sà vontade, e que fizera outros mãos feitos, que por isto andava en el e daria oje este sinal a Diago; e veio en este dia et tomou o Demonho outra vez, ao pee da Crux, e Diago Gil filho de Gil Domingiz diselhi da parte de Deos e de Sancta Maria da Oliveira que desse o sinal e que se saisse deste mançobo pera sempre e elle, falando, disse que daria o sinal; e logo lhi fiz deitar hum dinheiro novo esquadrado pella garganta o qual dinheiro hy ficou. Testemunhas: Domingos Gil; Steve Annes; Servão<sup>(3)</sup> Annez; Vasque Annez, corregedor; Gil Lourenço, tabaliom, e outros. E logo o Chantre e os conegos e os clerigos da Villa, vendo este milagre, mandarom hy fazer procisson; eu, Afonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi.

/ 35 / Ittem, fez milagre en hũa mulher que há por nome Domingas Domingez, da freigezia de

(1) çàs, casa.

(2) aduria, traria (do v. *aduzir*).

(3) Não garantimos a leitura desta palavra.

S. Nicollao de Cabeceiras de Basto, mulher que foy de Domingos Martinz carreiro e filha de Domingos Viçente de Bostuleide: que ella disse que despois que este seu marido morreu, paçava por tres annos que cegara dos olhos e que non via nimigalha e que a trouxeron aqui adestrada, et assi o diziom homens e mulheres da terra que aqui vierom que diziom que a conheçiom que avia mais de tres annos que a viom andar çega ahy na terra os que hy moravão e fizlhy merci e deulhe sa vista. E logo o Chantre e Conegos e clerigos, vendo este milagre, foramlhy fazer procissom; eu, Afonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Estevom Fernandez, çapateiro do Canto dos Açouges; P.º de [fl. 16 v.] Freitas, seu vezinho; Martim Annes; Gil Lonrenço e outros.

/ 36./ Ittem, depos esto, sabbado XV dias de março da ditta era ataã noite, fez milagre Sancta Maria da Oliveira en hũa mulher cazada, por nome Maria Annes, molher de Joam Perez, moradores na freigezia de Villa Fria, dapar do Burgo do moesteiro de Pombeiro, que avia doença do demonho: disse que, sendo este seu marido cum ella en esta doença do Demonho, avia de sexta feira que entom foy avia oyto dias que a tomava esse demonho, mui bravamente, e disse este seu marido et homens e mulheres da ditta freigezia de Villa Fria que a conheçeron a ella, na terra, que a tomava aquel Demonho e que dizia ella que adussessem a Guimarães a Sancta Maria da Oliveira e que a leixaria por ella pera sempre e lhi daria o sinal; e que ora a trouxeron aqui a esta Sancta Maria da Oliveira e, estando ao pee da Crux, travou da ditta mulher o Demonho e deitara[n]lhy a estola na garganta e fizeramlhi pergunta que era o porque a filhava e que se saisse della et ella, falando, non quis dizer seu nome e disse que se sairia della, pera sempre, por esta Sancta Maria da Oliveira, dizendo que iria ante mui toste Alentejo por hum sinal e que a leixaria para sempre; et foisse da ditta mulher a cabo de pouco et veu e travou da ditta mulher, bravamente, et Gonçalo filho, de Joam Perez Aranha fizlhi pergunta que desse o sinal, e que se saisse della

pera sempre, assi como o avia prometudo (1) et ella, falando, disse que se sahia della pera sempre et logo ella deitou pella garganta hum dinheiro novo o qual hy logo poseron; et o Chantre et os conegos et os clerigos da Villa, vendo este milagre, foronlhi logo fazer procisson; eu, Afonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Vasco Domingez, almoxarife, e Fernam [fl. 17] Vasquez, conigo, e Domingos da Quaixa e Gonçalo de Freitas e Gil Lourenço, taballiões, et outros.

/ 37 / Depos esto, Domingo a ora da prima, foron XVI dias de março, [S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira fez milagre] em hũa mosa que avia nome Deus a deu: e dise que era filha de Joam do Seixo e de Maria Domingoz, moradores no termo de Villa Frol no lugar que chamão Val do Forno; e dizia ella et Domingos Romaanez et Martin Martinz de Villa Frol que passava por hum anno que avia esta doença do Demonho et, estando ao pee da Crux, asombrava o Demonho muy bravamente. E Gonçalo Perez, homem de João Perez Aranha, conigo, deitoulhi a estola na garganta e fizilhi pergunta quem era, que assi a filhava, e porque e que se saísse della e fizera (2) falar; et disse que auia nome Fargalho e disse que a tomava porque lha dera sa madre della e que se sairia della, pera sempre, por esta Sancta Maria da Oliveira, e que iria a ver por hum sinal de hũa pedra que tinha en guarda sub hum montulho; a qual que indo hum homem per caminho dixelhi: *metea no çapato* (3), e disse que se descalçara o sapato e tomaraa e que a enviara da mão e que a dava ao dono e que iria por esta pedra e que logo a leixaria pera sempre e sairia della. E a cabo de pouco, veyo e travou desta moça, ao pee da Crux, que desse o sinal e saísse della e logo lhi fez deitar, pela garganta, hũa pedra piquena branca e ficou hy por sinal; e logo o Chantre et os conegos e os clerigos da Villa, vendo este mila-

(1) *prometudo*, prometido.

(2) *fizera*, talvez erro por *fizea* (fê-la).

(3) O sublinhado é nosso.

gre, fizeromlhi procissom; eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi; testemunhas: Gil Lourenço, tabaliom; João Bordom, por Martin Bordom; Lourenço Dominges, . . . (1) et outros.

/ 38 / Ittem, depós esto, Senhor, segunda feira XVII dias de Março en Guimarães, [S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira fez milagre en] hũa moça que avia nome Maria da Oliveira, filha de Pera [sic] Andrees e de Maria Joanes, moradores [fl. 17 v.] en Marialva: esta Maria da Oliveira era çega dambollos olhos, aqui en Guimarães a oras de Vespera (2) et tinha os olhos assi çarrados e pegados que lhos nom podiom abrir et tragia esta sa madre et adestrandoa polla Villa e levou ála o thezouro e puzeronlhy as Relíquias et tiraronna dalhy et levou a sa madre, adestrandoa, ao pee da †. Et ao outro dia, polla manhaã, a ora de prima, S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira fezilhi merçe et deulhy toda sa vista que todos se maravilhavom da fermosura della; item, logo o Chantre e os conígos et os clericos da Villa, vendo este milagre, fizeronlhy fazer procissom. Eu, Affonço Perez, taballiom, este milagre escrevi; testemunhas: Airas Joannes; Vasco Domingoz, almoxarife; mestre Gil; Domingos Simom, alfahate; Gil Lourenço, tabelliom, et outros.

/ 39 / Ittem, depós esto, Senhor, en Guimarães XXI dias do ditto mes de março, perante Airas Juannes juiz da ditta Villa, presentes as testemunhas escritas, pareceo hum homem que dizia que morava em Botom, julgado de Coimbra, que há por nome Estevom Domingez et marido que dizia que era de Margarida Affonço, natural da Costeira de Botom, et disse e fez feé por juramento aos sanctos evangelhos que a dita Margarida Affonço, sa mulher, tinha tam doente que a julgavão os que a viom pera morte; e disse por seu juramento que era tam inchada de toda a parte sestra que quantos a viam diziam que nom avia en ella senom morte e que ouvirom dizer e fallar polla terra que S.<sup>ta</sup> Maria da Oliveira de Guimarães fazia muitos milagres [e disse]

(1) Palavra que não pudemos ler: *eo quí*.

(2) Esta frase deve estar fora do seu lugar.

este seu marido que lhy offreçia esta sá molher com candea de seu estado e com obrada e que lhi desse saude e disse que, dittas estas palavras en sá caza, que logo a ditta Marga[r]ida Affonço, sá mulher, se ergeo da cama saã e sem inchaço nenhum et foi logo fazer serviço a ssà caza; presente o dito juiz, Francisco Perez, vogado [fl. 18], Thome Affonço, tabaliom, Joanne Mendez et outros, eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, esto escrevi.

/ 40 / Ittem, depos esto, sabbado XXII dias de março ataá noite, Sancta Maria da Oliveira fez milagre en hũa mançeba que há nome———<sup>(1)</sup> e he cazada e mulher de Viçente Simom e filha d'Estevom Domingez e de Maria Domingez, moradores no coutto do mosteiro de . . . <sup>(2)</sup> et igreja do Bispado do Porto, que avia doença do Demoinho, et dizia este seu padre et este seu marido que aqui aduxerom que quando lhi vinha Demoinho alo <sup>(3)</sup> na terra, que era pouco tempo, aque dizia que a trouxessem a Sancta Maria da Oliveira de Guimarães com candea de seu estado et que daria assi hum signal e que a leixaria pera sempre; o ditto Domingos Estevez seu padre et o seu marido com ella aduxerom a crux e violhy <sup>(4)</sup> o Demoinho mui bravamente e deitaronlhy a estola ao pescoso et Diago Gil filho de Gil Domingez de Guimarães diselhe da parte de Deus e de Sancta Maria da Oliveira que desse o sinal que avia prometudo et se saisse della pera sempre e dicesse quem era, porque a filhava; et com esta dor disse que daria por sinal hũa mealha velha dizendo que era Pedro et se sairia della pera sempre et que elle et outros a virom muito en ora maà pera sy; et ella deitou, pola garganta, hũa mealha velha de sinal que logo puseron hy pendurada apar do altar, e ficou livre daquella doença; et logo o Chantre et os conegos et os clerigos do Choro, vendo este milagre, fizeronlhy fazer procisson; eu, Affonço

(1) traço em lugar do nome.

(2) Falta o nome do mosteiro.

(3) alo, lá.

(4) violhy, veio-lhe.

Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Joam Lopiz, Joam Vicente, Joanne Mendez, mercadores; Gil Lourenço, Gil Perez, tabaliões.  
 / 41 / Domingo, ataã oras das Vesporas, XXIII dias de março, Sancta Maria da Oliveira de Guimarães fez milagre en hũa moça por nome Maria de Valdevez et filha que disse que era de Martin Estevez e de Marinha Duraz [fl. 18v] a qual sa madre estava presente e disse por juramento dos evangelhos que esta sa filha era cega dambos os olhos et disse ella et a dita sa madre que aqui adusse, adestrandoa, disse que de la nacensa non vira et que a levava a Sancta Maria do Azinhozo e deulhy vista pouqua et que pasava por hum anno que çegou et não via nenhũa couza, et sua madre disseron <sup>(1)</sup> que moravan na freigezia de Sancta Maria de par dos Arcos de Vez. Et disse esta sa madre que aqui aduxera adestrada a esta Sancta Maria et, tanto que chegou, deulhy sã vista, et dava recado [d]as couzas que lhi perguntavom as gentes et das couzas que lhy mostravom et diziom; Martim Annes, tabaliom; Gil Lourenço, tabaliom; Estevom Giraldez, porteiro delRey, et outros; eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi.

/ 42 / Ittem, depos esto, segunda feira vespora de Sancta Maria de Março, Sancta Maria da Oliveira fez milagre en hũa mançeba que há nome... <sup>(2)</sup>, morador na freigezia de Sancta Maria de Sediellos, do julgado de Penaguião, et dizia que morava com Fernan Martinz, clérigo da ditta igreja, et filho que dizia que era de Martin Mínguez e de Maria Frutoza e que avia a ditta Maria piquena doença do Demonho; et dizia esta sã madre que pasava por oito annos que avia esta doença do Demonho et tomava esse Demonho ao pee de Crux et foi a ella Diago filho de Gil Dominguez de Guimarães et lançoulhi hũa estolla ao pescosso et fezilhi pergunta quem era e porque a filhava e que se saisse della, da parte de Sancta Maria da Oliveira; et el disse que o trazia

(1) Devia ser *disse*, a não ser que falte alguma palavra.

(2) Falta o nome: Maria.

no corpo della mais que lhi falava pela orelha e que lhe dicesse estas couzas pella orelha; perguntando quem era ou porque a filhava, disse que avia nome Andre Dominguez, falando della, filho do Redondo da freigezia de Sancta ——— (1); perguntando porque a filhava, disse que a filhava porque lha dera sa madre della et a sette [fl. 19] seus companheiros; perguntando como ão nome estes seus companheiros, disse que som Estevom Domingez de Paçosos et Estevom Perez, de Sancta Marinha, e Giraldo de Paços vogado de S.<sup>ta</sup> Marinha, velho que ora he juiz de Carvalho, Rodrigue Annes, Abbade de Sediellos, Domingos Gonçalvez, taballiom de Meiom Frio, e o Cochom de sam Pedro; et dise, falando della, que estes andavom vivos, salvo Estevom Domingez, que foi taballiom de Baiiam, et disse que a leixaria pera sempre e seus companheiros, et por Martin Affonço, clérigo de Sancta Maria de Sidiellos, et que daria este sinal pera sempre; falando assi ella, disse que a leixaria pera sempre et fezilhi deitar pella garganta hum dinheiro novo. Testemunhas: Diago Gil; Lourenço Esteves, homem delRey; Domingos Fernandez Vazquez, conigo, et outros. E o Chantre et os conegos et os clérigos do Choro, vendo este milagre, foronlhy fazer procisson; eu, Affonço Perez, taballion de Guimarães, este milagre escrevi.

/ 43 / Ittem, depos esto, terça feira dia de S.<sup>a</sup> Maria, fez milagre en hũa Maria Annes, moradora na Portella de Escudeiros, na freigezia de S. Martinho da Portella, filha que disse que fora de Joam Annes da Velleira e de Domingas Minguez, mulher de Martin Domingêz que presente estava que aqui adusse; et disseron e fizeram fee por juramento aos sanctos evangelhos que passava por cinco annos que xe (2) lhy tolhera o ouvido e que non ouvia nimigalha, et fizilhi merçe e deulhi o ouvido e dava recado ao que lhi diziam as gentes; et o Chantre e os Conigos e os clérigos do Choro, visto este milagre, foronlhy fazer procisson; eu, Affonço Perez,

(1) O ms. põe um traço no lugar das palavras que faltam.

(2) xe, se.

taballiom, este milagre escrevi; testemunhas: Martin Annes, Gil Lourenço, Thome Affonço, taballiões; Fernão Vasquez, conigo, et outros.

/ 44 / Depos esto, quinta feira, XXVI dias de Março en Guimarães, Sancta Maria da Oliveira fez mi[fl. 19 v.]lagre en hũa mulher que há por nome ——— (1) que disse que morava na freigezia de Sancta Marinha do Ozem, do Bispado do Porto, filha que foi de Gonçalo Martinz e de Domingas Gonçalves; et esta mulher chegou apar da Crux e disse que ella via do olho sestro sá vista et do olho destro que non via nimigalha; pasava por X annos que çegara del et tinha a nevoa en çima da menina do olho, por tal guiza que, quando chegou ao pee da Crux, ella disse e confessou per juramento que avia dez annos que çegara daquel olho que non via del nenhũa cousa et disse que trazia sá candea et obrada, et tanto que lhy esto offereceu a esta Sancta Maria logo deu graças a Deus et a esta Sancta Maria e que lhi dera logo sá vista dambos os olhos, et arredouxihi a nevoa a hũa parte de sima da menina do olho e deu-lhi sa vista; et logo o Chantre et os conigos e os clerigos do Choro, vendo este milagre, foronlhi fazer procisson; eu, Affonço Perez, tabaliom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Gil Lourenço, Martin Annez, Tome Affonço, taballiões, e outros.

/ 45 / Ittem, Senhor (2), no ditto dia, fez milagre en hum homem que há nome Affonço Annez, morador no logar ——— (3), freigezia de sancta Olaya Antiga, julgado de Monte Longo, filho que disse que era de Joam Annes et de Sancha Perez, da ditta freigezia; et confessou e disse por juramento dos evangelhos que elle via já dos olhos perfectamente e que çegou delles este janeiro que agora passou et non via nenhũa couza et, estando ante o altar de Sancta Maria este homem et a sobreditta Domingas Gonçalvez que Sancta Maria assi alumiuou, disselhi este homem a esta mulher, da parte de Deus

(1) Um traço no lugar do nome.

(2) Snnõr.

(3) Um traço em vez do nome.

et de ssa madre Sancta Maria, que lhi bafejasse nos olhos e que lhi faria Deus merçe; et asoprulhi nos olhos a este homem e fizilhi Sancta Maria merçe e deulhi sã vista et logo Gil Domingez, procurador, disse por juramento que este Affonço [fl. 20] Annez mora no seu lugar da Ranha, que era çego; e logo o Chantre et os conegos et os clerigos do choro, vendo este milagre, foronlhi logo fazer procisson; eu, Affonço Perez, taballion de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Gil Domingez; Diago Gil, seu filho; Domingue Annez, thesoureiro; Francisque Annez, do thesouro, et outros.

/ 46 / Ittem, depos esto, Sancta Maria da Oliveira fez milagre em hũa mançeba que há nome Maria Lourenço filha que disse que fora de Lourenço Martinz et de Maria Perez, moradores na freigezia de Sam Salvador de Roças, no lugar que chamam Calvos, que avia doença do Demonho; e disse esta mançeba que trazia o Demonho passava de seiz mezez et tomava o Demonho ao pee da Crux; et Diago Gil, filho de Gil Domingez, de Guimarães, et Estevom Lourenço, homem delRey, filharamna et juntaramna com a Crux et fizeronlhi pergunta porque a filhava et quem andava dentro della; et diziam que avia nome Pedro e que a tomava porque lha dera seu irmão della; e dixeronlhi que se saisse della et que desse bom sinal se o avia. Disse que se sairia della, pera sempre, por esta Sancta Maria da Oliveira que el et os outros seus companheiros não aviam, et deu por fiador Sancta Maria et Sam Bertholameu et deitou, pella garganta, dous dinheiros de sinal; et o Chantre et os conegos et os clerigos do Choro, vendo este milagre, foronlhy fazer procisson. Eu, Affonço Perez, taballiom de Guimarães, este milagre escrevi. Testemunhas: Vasco Dominges, almoxarife; Martin Romeu, mercador; Gil Lourenço, Martin Annez, taballiões, et outros.

O qual livro en que assi eron escrittos os dittos milagres mostrado perante os dittos juizes, o ditto Esteve Annez, procurador da obra de Sancta Maria, pedia aos dittos ju[iz]es dessem a mim, Antoninho Lourenço, taballiom sobredito, que lhi dessem o terllado dos dittos milagres et de parte delle; et os dittos juizes fizeron pergunta a Vasco Affonço et Vasco

Lourenço et Andre Affonço, taballiõis da ditto Villa, se a letra do ditto livro era escriptta per mão do ditto Affonço Perez, tabaliom que foi da ditto Villa; et os dittos tabaliões diçeron que, segundo a elles parecia, que era escriptta per mão do ditto Affonço Perez que foi tabaliom; et os dittos juizes, visto o que lhis o ditto Esteve Annez pedia et porque era pera serviço de Sancta Maria, mandaron a min tabaliom lhi dese o terlado dos dittos milagres, hum, ou dous et quantos trelados ao serviço de Sancta Maria mister fizer et derom hy sua authoridade ordinaria (1); testemunhas: Vasco Affonço, Andre Affonço, Vasco Lourenço, Gonçalo Martinz, taballiões; Martim Gil, Pero Sousela, procuradores; Gonçalle Annes de Seni; eu, Antoninho Lourenço, tabaliom sobredito, por mandado et autoridade dos dittos juizes estes milagres contheudos et suso (2) escripttos en estas pelles ambas escrevi: dous que erão contheudos no ditto livro escrevi et aqui antrambas as dittas pelles meu sinal fis que tal he.

O qual estromento de terlado dos dittos milagres eu, Salvador Alvarez Barboza, mandei terladar bem e fielmente et se terladarom por mandado do ditto Senhor Doutor Marcos Nunez, logo tente do muito Illustre Senhor Dom Fulgensio, Dom Prior na ditto igreja e seu Vigairo, et disse a min notario que lhe desse o terlado e que lhe dava sua authoridade ordinaria e que lhe fosse dado inteira feè e credito, o qual estromento vai escriptto en dezoito, digo en dezanove meas folhas de papel, et [fl. 21] o conçertei com o notairo escriptta abaixo nomeado; et este estromento não leva duvida nem antrelinha, salvo aonde dis *adestradoa* et onde está hũa aberta na qual está hum risco, que adiante demos, et outra tambem en que lhe falta o nome, et onde dis *oliveira*, et na antrelinha onde diz *Martin Bordon* et na antrelinha onde dis *Conegos* (3), porque todo se fez por fazer verdade; os proprios estromentos estavom escripttos en purgaminho et faziom mensão os dittos estromentos serem escripttos et escrevidos por Affonço Perez, publico tabaliam que foi nesta Villa de Guimarães, et tirados do livro en que forom escripttos por Antoninho Lourenço, outrosi publico tabalião que foi nesta ditto Villa, como mais largamente nos dittos estromentos hé contheudo e declarado como por elles se podem ver, os quais se tornarão a meter no Cartorio de Nossa Senhora da Oliveira onde forão achados por mandado do ditto Senhor Vigairo que aqui asinou: eu sobredito Salvador Alvarez Barboza, notairo Appostolico, morador nesta Villa de Guimarães, Dioces[e] de Braga, que sirvo de notairo Appostolico neste Reino de Portugal et aprovado pello ordinario da Corte de Braga, conforme ao Sagrado Consilio Tridentino, que este consertei com os proprios et os sobescrevi et me asinei de

(1) *Ordnharta*, ordinária.

(2) *suso*, acima, atrás.

(3) Estes sublinhados são nossos.

meu publico asinal que tal he (1); pagou de suscrição: nada; concertado comigo, notario Appostolico; Sebastião Lobo; Marcos Nunes; Salvador Alvarez Barboza, notario Apostolico.

Certefico e dou feè eu, Melchior de Mattos, notairo Appostolico aprovado, morador nesta Cidade de Braga, que hé verdade que a letra da subscrição et signal publico, atras escritto neste livro, hê de Salvador Alvarez (fl. 21 v.) Barboza, o qual hê notairo Appostolico aprovado; et a suas escripturas se dá inteira feé e creditto, et por me ser pedido este reconhecimento o passei em Braga a vinte e sete dagosto de mil quinhentos setenta e dous annos, et, en testemunho de verdade, asino aqui de meu publico sinal que tal hé. Rogatus et requisitus in Domino confido.

Declaro que dei a Gaspar de Mattos seteçentos reis por me tresladar estes notorios milagres, por ser bom legista et a letra ser antiga, en partes má de ler, et com elles fis todo na verdade, não faça duvida no risquado: Salvador Alvarez Barboza, notarius; o qual treslado de requerimentos e milagres eu, sobredito Domingos Lopez, taballiam do publico e judicial nesta Villa de Guimarães e seu termo, por elRey nosso Senhor, fis tresladar do proprio livro com o qual este treslado consertei, com o offiçal comigo abaixo asinado, et não leva couza que duvida faça que por min escrivão não vá rezervado e ao proprio livro en todo et per todo me reporto, o qual tornei a entregar ao ditto Reverendo Cosme Fernandez Pinheiro, procurador geral do ditto Reverendo Cabido, que asinou aqui de como reçoibe; et este treslado vai escritto en vinte e hũa meas folhas de papel, com esta en que vai meu sinal publico e concerto; e eu sobredito Domingos Lopes, taballiam, o sobescrevi e asinei em publico em Guimarães, nove de marso de seis semtos quoremta e sinco annos (2).

---

(1) Falta, nesta cópia, o *publico sinal* de Salvador Alvares Barbosa, por a cópia não ser dele nem do seu escrivão.

(2) Nas últimas três linhas, é letra doutra mão, desde e eu *sobredito Domingos* até final. Seguem-se as assinaturas de *Amador de P.tos* e *Conego Cosme Fernandez Pinheiro*.